



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025 – PMBV**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB, por meio da Pregoeira Oficial, com sede na Rua Emília Leite Nº 05 - Centro - Boa Ventura – PB, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 007, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o Pregão eletrônico no âmbito municipal; Decreto Municipal nº 0052/2021, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ 23:59 horas do 01/07/2025.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 01/07/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:59 horas do dia 04/07/2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 04/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 04/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 0,01 (UM CENTAVO)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº. DA PROPOSTA: 10570.295000/1230-01**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida **em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, Recursos ordinários conforme a seguir:

RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
24490006

Unidade Orçamentária:

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação:



- 10 301 1006 2062 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
- 10 302 1006 2064 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS
- 10 303 1006 2066 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS
- 10 301 1006 2068 Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS
- 10 301 1006 2068 Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS
- 10 303 1006 2071 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - REC. PRÓPRIOS
- 10 305 1006 2073 Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19

Elemento de despesa:

4490.52 99 Equipamentos Material Permanente

2.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não



tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4. As licitantes enquadradas como Microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar declaração de que preenche os requisitos estabelecidos na LC 123/2006 e que no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.5.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.5. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.5.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.
- 5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado **terá o prazo de até 30 (trinta) minutos** para envio dos documentos de habilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Catálogo dos produtos
- 6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01(UM CENTAVO).*
- 7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.14. *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*



- 7.15. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.15.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.15.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.15.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
 - 7.15.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;
 - 7.16.2. empresas brasileiras;
 - 7.16.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.16.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. **Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.**

7.27.4. **O prazo estipulado no item 7.27.2 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.**

7.27.5. **O não cumprimento do disposto no item 7.27.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.**

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no art. 7º e art. 26 do Decreto Municipal nº 007/2022, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital,

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.3.1.1. **A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:**

8.3.1.1.1. **Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;**

8.3.1.1.2. **Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



8.6.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas horas) contados da solicitação.*

8.6.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.6.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.6.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.6.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO



- 9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 30 (trinta) minutos, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.
- 9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;
 - 9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - 9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.
- 9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS, sob pena de inabilitação.



- 9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. Das Declarações:

9.21.1. A contratada deverá declarar que:

9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

9.21.1.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.21.1.3. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

9.21.1.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.21.1.5. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

9.21.1.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

9.21.1.7. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

9.21.1.8. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.21.2. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.22. Habilitação jurídica:



- 9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- 9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.23. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- 9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.23.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.23.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.23.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante



necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

9.25. Qualificação Técnica

9.25.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.25.2. Alvará sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária;

9.25.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do fabricante ou envazador;

9.25.4. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) por meio de:

1) Cópia do registro no Ministério de Saúde publicado no D.O.U, grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da ANVISA;

3) Cópia da declaração de Notificação da Dispensa ou do certificado de dispensa do registro do produto emitido pela ANVISA. Ficará a cargo do licitante, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da ANVISA.;

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.31. **A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).**

9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate



ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. **Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.**

10.1.4. **O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser renovado mais de uma vez à critério do Pregoeiro.**

10.1.5. **O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. julgamento das propostas;

11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.



- 11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
- 11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.
- 11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será permitida a subcontratação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Boa Ventura.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ETP

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

Boa Ventura - PB, 16 de junho de 2025.

KAMILLA LOPES VITAL MARTINS DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Requisitante

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Ventura – PB é uma medida essencial para atender ao interesse público, garantindo a melhoria dos serviços de saúde prestados à população. Essa iniciativa visa promover a modernização, eficiência e qualidade no atendimento à comunidade, assegurando o cumprimento do direito fundamental à saúde, previsto na Constituição Federal.

Atualmente, a insuficiência de equipamentos adequados e a obsolescência de parte do acervo comprometem a eficiência e a segurança dos serviços de saúde ofertados pelo município. Essa situação afeta diretamente a capacidade de resposta às demandas crescentes, especialmente em um cenário em que a procura por serviços públicos de saúde tem aumentado significativamente. A aquisição dos materiais permitirá o fortalecimento da infraestrutura de saúde, ampliando o acesso da população a diagnósticos mais precisos, tratamentos eficazes e atendimento humanizado.

Além disso, a utilização de equipamentos modernos contribuirá para a redução de custos operacionais, evitando despesas com manutenção de itens obsoletos e otimizando o uso dos recursos públicos. Com o investimento proveniente da emenda parlamentar nº 10570.295000/1230-01, será possível suprir as necessidades identificadas, promover maior eficiência administrativa e garantir que os serviços de saúde atendam aos padrões técnicos e regulatórios exigidos.

Essa iniciativa também é indispensável para reduzir as desigualdades no acesso à saúde, permitindo que as unidades municipais estejam adequadamente equipadas para atender a todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Assim, o município poderá oferecer um serviço de saúde público mais acessível, seguro e eficiente, alinhado aos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Ventura – PB, é uma ação estratégica e prioritária, indispensável para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e para a garantia de um atendimento digno, eficaz e de qualidade à população local.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

2. **DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A ausência do Plano Anual de Contratações (PAC) no estudo técnico preliminar justifica-se em razão de fatores excepcionais que inviabilizaram sua elaboração dentro do prazo regulamentar. O município de Boa Ventura – PB está em fase de adaptação às novas exigências da Lei 14.133/2021,

que introduziu a obrigatoriedade do PAC como ferramenta de planejamento prévio das contratações. No entanto, devido à limitação de recursos técnicos e humanos, a estruturação completa desse plano não foi possível para o exercício atual.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura – PB, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário(a) Municipal de Saúde, a Senhora Kamilla Lopes Vital Martins da Costa.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Este levantamento de mercado tem como objetivo analisar e identificar as opções disponíveis para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Ventura – PB. A presente aquisição será viabilizada por meio de recursos provenientes de demanda específica, conforme estabelecido na emenda parlamentar nº 10570.295000/1230-01, sendo de extrema relevância para o fortalecimento das ações de saúde pública no município.

a) Aquisição:

A escolha pela aquisição direta dos equipamentos e materiais permanentes, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 10570.295000/1230-01, visa atender de forma célere e eficiente às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Ventura – PB. Essa decisão fundamenta-se nos seguintes fatores:

Os recursos oriundos da emenda parlamentar têm destinação específica, sendo obrigatória a aplicação na aquisição de bens permanentes voltados para a melhoria dos serviços públicos de saúde. Outras alternativas, como locação, cessão ou doação, não seriam adequadas, pois não atenderiam ao objetivo estipulado pela emenda, comprometendo a execução e prestação de contas do recurso.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes proporciona maior eficiência em longo prazo, visto que os bens passarão a compor o patrimônio público municipal. Diferentemente de outros meios, como locação ou comodato, a aquisição elimina custos recorrentes associados ao aluguel, manutenção sob responsabilidade de terceiros e renovações contratuais.

Com a aquisição, os equipamentos e materiais passam a ser de propriedade do município, garantindo autonomia na gestão e utilização. Em modalidades como locação, a disponibilidade dos bens pode ser condicionada a terceiros, o que poderia gerar interrupções nos serviços prestados à população em caso de atrasos ou descontinuidade contratual. A aquisição direta contribui para o fortalecimento da infraestrutura pública de saúde, permitindo a implementação e manutenção de serviços de forma permanente. Esse benefício é essencial para garantir o atendimento às demandas crescentes da população, promovendo a qualidade dos serviços e o acesso igualitário aos equipamentos. A Secretaria de Saúde possui demandas urgentes para a utilização dos itens a serem adquiridos. Processos alternativos, como convênios ou doações, geralmente envolvem etapas mais longas de negociação, formalização e aprovação, o que poderia comprometer a pronta aplicação dos recursos e a entrega do benefício à população. A aquisição direta permite maior controle sobre a escolha de itens que atendam às especificações técnicas necessárias para o funcionamento adequado da rede municipal de saúde. Modalidades como cessão ou comodato não garantem que os equipamentos disponibilizados atendam plenamente às normas e exigências do SUS e da Vigilância Sanitária. Diante do exposto, a aquisição direta de equipamentos e materiais permanentes mostra-se como a solução mais eficiente e viável, assegurando a aplicação correta dos recursos públicos e atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade administrativa. Essa escolha não só garante o fortalecimento das ações de saúde no município, mas também promove maior segurança na gestão patrimonial e financeira da Secretaria de Saúde.

4.1. Da solução de mercado viável para presente necessidade:

Com base na análise das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Ventura – PB e na destinação específica dos recursos provenientes da emenda parlamentar nº 10570.295000/1230-01, a solução de mercado viável para atender a essa demanda consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes por meio de processo licitatório eletrônico, na modalidade pregão eletrônico, observando os seguintes critérios:

1. Análise de Mercado:

A viabilidade da aquisição foi analisada com base em levantamentos realizados na plataforma *Banco de Preços*, considerando as especificações técnicas dos itens necessários, os preços praticados pelo mercado e a compatibilidade com os recursos disponíveis. Este levantamento visa assegurar que os itens a serem adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos e sejam adquiridos pelo menor custo possível.

2. Modalidade de Contratação:

A modalidade escolhida para a aquisição é o pregão eletrônico, que permite ampla concorrência entre fornecedores de todo o território nacional, garantindo maior economicidade e transparência no processo de compra. Essa escolha é reforçada pelo uso de plataformas digitais, que facilitam a participação de fornecedores e ampliam a competitividade.

3. Especificações Técnicas Detalhadas:

A definição detalhada das especificações técnicas para cada equipamento e material permanente será realizada com base nas normas regulatórias aplicáveis ao setor de saúde, especialmente aquelas exigidas pelo SUS e pela Vigilância Sanitária. Essa abordagem visa assegurar a aquisição de itens que atendam aos requisitos de segurança, funcionalidade e durabilidade.

4. Critérios de Qualificação e Garantia:

Os fornecedores interessados deverão apresentar documentação técnica que comprove a qualidade dos produtos ofertados, incluindo certificados de conformidade emitidos por órgãos competentes. Além disso, os contratos incluirão cláusulas específicas sobre garantia dos equipamentos e assistência técnica, garantindo suporte pós-venda eficiente.

5. Alinhamento às Necessidades da Secretaria de Saúde:

Os itens a serem adquiridos foram definidos com base nas demandas operacionais da Secretaria de Saúde, priorizando equipamentos e materiais que contribuam para a ampliação e melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. Essa abordagem estratégica visa promover a eficiência e a sustentabilidade das ações de saúde pública no município.

6. Cumprimento dos Prazos e Aplicação dos Recursos:

O processo de aquisição será conduzido com prioridade, considerando os prazos para aplicação dos recursos da emenda parlamentar. Isso garantirá o uso adequado do orçamento disponibilizado, evitando riscos de devolução por não execução ou aplicação indevida.

A solução de mercado viável consiste na aquisição direta dos equipamentos e materiais permanentes por meio de pregão eletrônico, utilizando recursos da emenda parlamentar e adotando critérios técnicos rigorosos para assegurar a qualidade e eficiência dos itens adquiridos. Essa abordagem assegura a correta aplicação dos recursos públicos, promove a economicidade e fortalece a infraestrutura da rede de saúde pública do município de Boa Ventura – PB.

4.2. Consulta de mercado:



Para atender às demandas da Secretaria de Saúde de Boa Ventura/PB por materiais permanentes e equipamentos hospitalares, uma pesquisa de mercado revela algumas empresas qualificadas e reconhecidas no setor.

Os fornecedores listados abaixo foram selecionados com base em sua atuação consolidada no mercado de equipamentos médicos e hospitalares, bem como pela capacidade de atender às exigências legais e de qualidade estabelecidas: **DISTRIMED Comércio de Produtos Hospitalares**, Especialista em equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e materiais permanentes para saúde. **Cirumed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares**, Distribuidora de produtos médicos e hospitalares para o setor público. **Philips Medical Systems**, Equipamentos de alta tecnologia, como monitores multiparâmetros e aparelhos de imagem. **DGS Brasil Equipamentos Médicos**, Fornecedora de soluções para o setor público, com foco em equipamentos permanentes. **Lifes Equipamentos Médicos e Hospitalares**, Especialista em mobiliário hospitalar e equipamentos médicos de alta performance. **Hospinet Produtos Hospitalares**, fornece ampla gama de produtos hospitalares, incluindo equipamentos e mobiliário.

Critérios de Seleção:

A escolha dos fornecedores foi realizada considerando:

- Registro e regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- Reputação e histórico de atendimento a órgãos públicos;
- Adequação técnica às especificações dos itens necessários;
- Capacidade de entrega dentro dos prazos estabelecidos.

Esses fornecedores representam opções viáveis e qualificadas para atender às necessidades hospitalares do município, com o potencial de fornecer materiais e equipamentos essenciais para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde pública. Dessa forma, o levantamento de mercado assegura que a aquisição será realizada de forma transparente, respeitando as normativas legais e garantindo que os equipamentos e materiais adquiridos atendam às necessidades da Secretaria de Saúde e da população beneficiada.

4.3. Justificativa para a Substituição de Computadores com Servidores de Médio e Grande Porte por Nove Notebooks

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade e viabilidade da substituição de computadores com servidores de médio e grande porte por nove notebooks para atender às demandas operacionais da Secretaria de Saúde do Município de Boa Ventura – PB. A decisão está fundamentada na realidade estrutural do município, na busca pela otimização dos recursos públicos e na eficiência da gestão administrativa e técnica, sendo aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Por se tratar de um município de pequeno porte, Boa Ventura não dispõe de infraestrutura adequada para a instalação e manutenção de servidores de médio e grande porte, que exigem ambiente climatizado, suporte técnico especializado e altos custos operacionais. A utilização de um equipamento dessa magnitude resultaria em um aproveitamento reduzido, tornando a aquisição desproporcional às necessidades locais.

A substituição pelos notebooks justifica-se por proporcionar maior flexibilidade e mobilidade aos profissionais da Secretaria de Saúde, permitindo a execução das atividades em diferentes locais, otimizando o atendimento à população. Além disso, os notebooks apresentam menor consumo de energia, facilidade de manutenção e custo reduzido em comparação com servidores de grande porte, tornando-se uma solução mais eficiente e sustentável.



Do ponto de vista operacional, a substituição permite um melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos, possibilitando o acesso remoto a sistemas administrativos e de saúde, garantindo maior agilidade e eficiência nos serviços prestados. Com essa medida, assegura-se uma administração mais dinâmica e compatível com a realidade do município, promovendo melhorias significativas na gestão pública.

Dessa forma, considerando a estrutura do município, os custos envolvidos e a necessidade de garantir eficiência e praticidade na execução dos serviços da Secretaria de Saúde, a substituição dos computadores com servidores de médio e grande porte por nove notebooks se apresenta como a solução mais adequada, alinhada ao interesse público e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Especificações do produto

ITENS	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND
1.	ADIPOMETRO ANALÓGICO / CLÍNICO COM UMA SENSIBILIDADE DE 0,1MM E AMPLITUDE DE LEITURA DE +- 75MM, O ADIPÔMETRO POSSUI UM CHASSIS DE ALUMÍNIO NAVAL COM PINTURA EPOXI E DIMENSÕES DE 287MM X 149MM, ALÉM DE PESAR 215G (OU 670G COM EMBALAGEM). SEUS EIXOS "LOW FRICTION" E ALIMENTAÇÃO POR PILHA CR2032 (3V) GARANTEM A PRECISÃO E PRATICIDADE NO USO.	02	UND
2.	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS: HI WALL, 220V, MONOFÁSICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,516W, POTENCIA ELÉTRICA CONSUMIDA 1.096, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3,21W/W, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A CONSUMO DE ENERGIA 23,0KWR/MÊS, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO DE 57DB, UNIDADE CONDENSADORA + EVAPORADORA, DEFLEXÃO DE AR AUTOMÁTICA, FILTRO DE FIBRA ELETROSTÁTICA, LAVÁVEL E ANTIBACTERIANA COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: DESUMIDIFICARÃO/SLEEP/TIMER/RESFRIAMENTO RÁPIDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, APARELHO NA COR BRANCA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA – OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ENCEE ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.	20	UND
3.	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, COM 2 PORTAS DE ABRIR COM 3 REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADA NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 2 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE TIPO	08	UND



	YALE. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO E Nº 26 (0,45MM) COM ACABAMENTO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFORO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 20 A 40 MÍCRON COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C (NA COR CINZA CRISTAL). CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). DIMENSÕES: ALTURA: 1,97MM; LARGURA: 750MM; PROFUNDIDADE: 400MM.		
4.	ARMÁRIO VITRINE: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. DIMENSÕES: ALTURA: 1,60CM; LARGURA: 65CM; COMPRIMENTO: 40CM.	01	UND
5.	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS: 4 GAVETAS POR ETIQUETAS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA E PINTURA CONTRA FERRUGEM EPÓXI. PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTI-FUGINOS, POR FOSFORIZAÇÃO E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1335 MM(ALTURA) X 0000(LARGURA)X 470(PROFUNDIDADE).	01	UND
6.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO CONTEÚDO: UMA UNIDADE PRINCIPAL MA520-60, UM TUBO DE SUCÇÃO I-01-2250, UMA EXTENSÃO 2-08-1766, FRASCO DE 1300ML, TRÊS FILTROS DE AR 3-05-1077, TAMPA 6-05-2865 E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM (ADAPTADOR CA): 127 – 220 V 60 HZ MOTOR: 1/33 HP POTÊNCIA: 160VA VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML SOM: MENOR QUE 61,5 DB DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 355MM X 175MM X 225MM	03	UND
7.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 25L – CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO DE AÇO INOXIDAVEL MODO DE OPERADOR/DIGITAL/CAPACIDADE DE 25 LITROS/NÃO POSSUI CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXODAVEL; PAINEL DIGITAL COM DOIS DISPLAYS INDEPENDENTES INTEIRAMENTE COM TECLADO DE MEMBRANA E COTA AVISOS QUE PERMITEM O CONTROLE SIMULTANEO DOS PARAMETROS DO CICLO; CONTROLE DO CICLO TOTALMENTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRONICO SMT COM MILHARES DE CICLOS PROGRAMAVEIS E QUE PERMITE AJUSTES DE TEMPO SEGUNDO A SEGUNDO E DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR	03	UND



	<p>FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO PORROLAMENTO AXIAL; SECAGEM DO MATERIAL COM AJUSTES DE TEMPERATURA GRAU A GRAU E DE TEMPO SEGUNDO A SEGUNDO. COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS: SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO. GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADO NA CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTINUA DA RESISTENCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZAR ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FACIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. BANDEJAS: COPO MEDIDA; MANGUEIRA DE DRENAGEM; CABO DE ENERGIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE INSTALÇÃO; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DAQ SAÚDE/ANVISA E CERTIFICADO DE CONFORMODIDADE COM AS NORMAS NBR ICE/INMETRO OU EQUIVALENTE DOS PAÍS DE ORIGEM DO EQUIPAMENTO DESDE QUE RECONHECIDA PELO INMETRO (ICE CE, ETC.) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO PELA CONTRATADA. COM REGISTRO MS.</p>		
8.	<p>BALANÇA A TROPOMÉTRICA INFANTIL APACIDADE 30KG, DIVISÃO DE 10G; DISPLAYS OPERADOR (FRONTAL): LED 6 DÍGITOS DE 20 MM DE ALTURA E 7 MM DE LARGURA; DISPLAYS PACIENTE (TRASEIRO): LED 6 DÍGITOS DE 20 MM DE ALTURA E 7 MM DE LARGURA; PAINEL À PROVA DE RESPINGOS, 2 TECLAS (ZERO E TARA); CONCHA ANATOMICA COM MEDIDAS 540X320 MM, MATERIAL ANTI-GERMES PÉS REGULÁVEIS; COBERTURA EM PLASTICO; FONTE EXTERNA: 110 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; OUTPUT: DC 6V ± 500MA; FUNÇÃO TARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.</p>	03	UND
9.	<p>BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA ADULTO DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 M COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC</p>	02	UND



	(EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; ACABAMENTO EM TINTA POLIÉSTER A PÓ NA COR BRANCA; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.		
10.	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESO BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO W 300 A (40 X 50) LED CAPACIDADE 300 KG, DIVISÕES DE 50G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA NA FAIXA DE 1,00 A 2,00 M; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA 400 X 500 MM COM PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; COR BRANCA; DE PINTURA EM ESMALTE PU; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL;	01	UND
11.	BALANÇA DIGITAL PORTATIL CAPACIDADE: 200KG DIVISÃO: 50G DISPLAY LCD CRISTAL LIQUIDO 6 DÍGITOS DE 15MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BLACKLIGHT BATERIA INTERNA DE 40 HORAS , LATAFORMA EM CHAPA AÇO CARBONO COM DIMENSÕES 340 X 400 MM ESTRUTURA EM PERFIS DE CANTONEIRA COM PROTEÇÃO ESMALTE SINTÉTICO ACABAMENTO DA PLATAFORMA EM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA; ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; TAPETE ADESIVO EM PVC; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FUNCO TARA COM CAPACIDADE MÁXIMA; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	03	UND
12.	BALDE DE PEDAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 430 - ESPESSURA: 0,4 MM - ACABAMENTO: POLIDO - ALÇA PARA TRANSPORTE - ABERTURA: PEDAL - TAMPA: COM SISTEMA STAY OPEN - FECHAMENTO SUAVE DA TAMPA - BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL - CAPACIDADE: 30 LITROS	07	UND
13.	BALDE/LIXEIRA - BALDE/LIXEIRA DE 11 A 20 LITROS EM AÇO OU FERRO PINTADO	UND	01
14.	BIOMBO ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDO - DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS - CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - PVC - NA COR BRANCA - PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA NIVELADORAS NA CORTINA DO MEIO E COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" NAS CORTINAS LATERAIS. - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO - COR BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO: 1,82M LARGURA X 1,80M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO FECHADO: 0,66M LARGURA X 1,80M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO	02	UND



15.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL ,BASE DE FERRO, ESMALTADO, HASTE DE AÇO INOX EQUIPADO COM CONCHA PARA APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOX E CAPA DE COURVIM COM MANDRIL PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ALTURA MÍNIMA: 72 CM - ALTURA MÁXIMA: 108 CM -APOIO DE BRAÇO ESTOFADO	03	UND
16.	CADEIRA FIXA: ASSENTO EM ENCOSTO INJETADO ANATÔMICO TAPEÇADO EM TECIDO ESTRUTURA METÁLICA COM PAREDE 1,2MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM PINTURA EPÓXI.	12	UND
17.	CADEIRA OBESO: GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A FAZ E RELEX, COM BRAÇO E ENCOSTO ALTO, ESTOFADO EM ESPUMA INJETÁVEL, COM 50% DE ESPUMA, REVESTIMENTO EM TECIDO OU CARIN. ATÉ 200KG	02	UND
18.	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR) CADEIRA COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DECIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, COM VOLTA A ZERO, 03 PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO E 04 INTENSIDADES DE LUZ DO REFLETOR, ACIONADOS PELO PEDAL DE COMANDO QUE DEVE SER INTEGRADO A BASE DA CADEIRA, BRAÇO DIREITO E BRAÇO ESQUERDO EM INTEGRAL SKIN,ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS AMPLO E ENVOLVENTE COM CURVATURA ANATOMICA E LARGURA DE 60CM NA REGIÃO LOMBAR. CAPACIDADE PARA ATINGIR ALTURA MINIMA DE 39CM NO ASSENTO E ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULADO. BASE DA CADEIRA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO MAÇA DE NO MINIMIO 3/8(POLEGADAS) DE ESPESSURA, SISTEMA PANTOGRAFICO DE ELEVAÇÃO. ENCOSTO E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO, LAMINA DO ENCOSTO DE CABEÇA POLIDA E CROMADA E GUIAS DA LAMINA FABRICADOS M AÇO. TODAS AS SUPERFICIES METALICAS DEVEM POSSUIR BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E PINTURA LISA NAS SUPERFICIES APARENTES, SISTEMA FUSO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO.	03	UND
19.	CAMA ELASTICA AMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIO. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	03	UND
20.	CARRO DE CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX 7/8" 22,22 MM COM PAREDE 1,22MM; TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS AÇO INOX 430, COM 0,75MM DE	03	UND



	ESPESSURA; ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS SEM ARESTAS CORTANTES; VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO INOX DE 1/4" (6,35MM) AO REDOR DAS PRATELEIRAS; SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX 5/16" (7,93MM); ACOMPANHA BALDE DE INOX COM CAPACIDADE DE 10 LITROS E 20CM DE DIÂMETRO; ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30CM DE DIÂMETRO; ACABAMENTO POLIDO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM (2") DE DIÂMETRO; PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA PRATELEIRA: 20 KG.		
21.	CARRO MACA SIMPLES CARRO MACA SIMPLES PINTADO (COM GRADES), ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1 ¼" X 1,06MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE DIMENSÕES:1,90M X 0,60M X 0,80M	02	UND
22.	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: CARRO PARA MATÉRIAS DIVERSOS CONTENDO 2 PORTAS LATERAIS E 3 PRATELEIRAS EM AÇO INOX. POSSUI PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: ALTURA: 100 CM; LARGURA: 60 CM ; COMPRIMENTO:100 CM	03	UND
23.	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO VÁLVULA DE AR COM 4 SAÍDAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA 4 COPINHOS, BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), ISENTO DE ÓLEO, DOIS MOTOCOMPRESSORES COM PISTÃO OSCILANTE E PROTEÇÃO TÉRMICA. 01 INALADOR; 04 MÁSCARAS ADULTO; 04 MÁSCARAS INFANTIL; 04 COPOS NEBULIZADORES TURBO; 04 MANGUEIRAS DE AR	02	UND
24.	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 10L CAPACIDADE EM LITROS: 10L; CAPACIDADE EM METRO CUBICO: 1,5MM ³ ; DIÂMETRO EXTERNO: 165MM; COMPRIMENTO: 630MM; PESO: 14,5KG; PRESSÃO DE SERVIÇO: 150BAR.	05	UND
25.	COMPRESSOR: PRESSÃO MÍNIMA (LBF/POP BAR) 227/8.PRESSÃO MÁXIMA (LBF/POL BAR) 120/8,3. DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/MIN PÉS/MIN) 80/5,5. TEMPO DE ENCHIMENTO (MIN) 2'55". N° DE PISTÃO 2. N° DE ESTÁGIO 1. ROTAÇÃO DA UNIDADE (RPM) 1750. VOLUME DO RESERVATÓRIO 50. APLICAÇÃO PROFISSIONAL. REGIME DE TRABALHO 6. TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA (°C) 40. CONTROLE DE ACIONAMENTO PRESSOSTATO. <ul style="list-style-type: none">POTÊNCIA DO MOTOR (HP KW) 2,0/1,5. POLOS DO MOTOR 4. ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM) 1750. TENSÃO (V) 220. CORRENTE NOMINAL (A) 14 OU 6,5. FREQUÊNCIA (HZ) 60. PESO PRODUTO E CAIXA 43,5.	03	UND



	<p>PESO PRODUTO 40. PESO UNIDADE COMPRESSORA 16,5. DIMENSÃO PRODUTO (AXLXC) 685 X 330 X 860. DIMENSÃO CAIXA (AXLXC) 715 360 X 860.</p> <ul style="list-style-type: none">NIVEL DE RUÍDO (DB(A)) 70		
26.	<p>COMPUTADOR AVANÇADO COMPUTADOR DESKTOP <u>COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB).</u></p> <p>UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>	02	UND
27.	<p>COMPUTADOR BÁSICO ACESSÓRIOS: MOUSE ÓPTICO USB AMBIDESTRO COM 3 BOTÕES TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2 USB MONITOR: TAMANHO DA TELA: LED TIPO DA TELA: LED BRILHO: 220CD/M2 TEMPO DE RESPOSTA: 5MS RESOLUÇÃO MÁXIMA: HD 1440X900 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ SUPORTE DE CORES: 16,7 MILHÕES CONEXÃO: VGA E HDMI TIPO DE</p>	07	UND



	<p>MONITOR: WIDESCREEN CONTRASTE: 5.00.000:1 AJUSTE: DE INCLINAÇÃO VESA: SIM, FIXAÇÃO NA PAREDE OU EM SUPORTES, 100X100MM PLACA MÃE: CHIPSET: H SERIES CONEXÕES: HDMI, 3X ÁUDIO, LAN, PS2 E 4X USB ÁUDIO: HD DE ALTA DEFINIÇÃO 5.1 CANAIS REDE: LAN GIGABIT 10/100/1000</p> <p>PROCESSADOR: MODELO: CORE I5</p> <p>NÚCLEOS: 4 THREADS: 4 CACHE: 6MB MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB</p> <p>ARMAZENAMENTO: TIPO: SSD</p> <p>CAPACIDADE: 512GB GABINETE: TIPO: MICRO ATX COMPACTO COR: PRETO CONEXÕES: 2X USB E 2X ÁUDIO FONTE: REAL BIVOLT PAINEL FRONTAL TOTALMENTE DE MALHA, PARA MELHOR RESFRIAMENTO PARA MELHORAR A EXECUÇÃO ESTÁVEL DO PC</p>		
28.	<p>CONCENTRADOR DE OXIGENIOVAZÃO DE OXIGÊNIO: 0-5 L/MIN; DIMENSÕES: 305MM X 300MM X 535MM; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (PUREZA): 93% ±3%; VOLTAGEM: 110VOLTS OU 220 VOLTS; MODO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO; PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA: 8,5PSI; RUÍDO: = 45DB; SENSOR DO ALARME DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: < 82%; REGISTRO ANVISA: CONCENTRADOR 80488299007 / CATETER 80488290011 GARANTIA: CONCENTRADOR 12 MESES / CATETER/ COPO UMIDIFICADOR 3 MESES</p>	06	UND
29.	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL</p> <p>* FABRICADO EM CAIXA MILITAR TIPO MALA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E COM RODÍZIOS E ALÇAS; * COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E MUITO SILENCIOSO. * TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7L. * CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL. * VÁLVULA SELETORA DE ALTA VELOCIDADE E BAIXA VELOCIDADE. * AJUSTES DE AR E ÁGUA PARA AS PONTEIRAS DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE. * INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA GARRAFA DE ÁGUA. * INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA SUCÇÃO. * VÁLVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE SUCÇÃO. * MANÔMETRO VISÍVEL PARA REFERENCIAR A PRESSÃO DE AR NAS PONTEIRAS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: - SUGADOR. - SERINGA TRÍPLICE (SOPRADOR DE AR E JATO DE ÁGUA). - CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS). - CONEXÃO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS). - FOTOPOLIMERIZADOR 1000 MW. - ULTRASSOM DE PROFILAXIA. - PEDAL PARA ACIONAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: * TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220 V, À SUA ESCOLHA (NÃO É BIVOLT) * FREQUÊNCIA: 60 HZ * NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB (A) * CAPACIDADE DO</p>	01	UND



	<p>COMPRESSOR: 7L * POTÊNCIA DO COMPRESSOR: 550 W (3/4 HP) * PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR: - MÍNIMA – (0,5 MPA) (5,1 KGF/CM2) (72 LIBRAS/PSI) - MÁXIMA – (0,8 MPA) (8,16 KGF/CM2) (116 LIBRAS/PSI) * PRESSÃO DE ALTA ROTAÇÃO: - MÍNIMA – 0,2MPA) (2,1 KGF/CM2) (30 LIBRAS/PSI) - MÁXIMA – (0,4MPA) (4,2 KGF/CM2) (60 LIBRAS/PSI) * VAZÃO DO COMPRESSOR: 6,2PCM (PES) * DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR: 175 L/MIN</p>		
30.	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO- FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO</p>	03	UND
31.	<p>DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: DESCRIÇÃO: TELA DE 12.1 POLEGADAS; PORTÁTIL – COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC. AUTOMÁTICO;</p> <p>PARÂMETROS VITAIS MONITORADOS DE SÉRIE: ELETROCARDIOGRAMA (ECG); OXIMETRIA DE PULSO (SPO2); PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI); TEMPERATURA 2 CANAIS; RESPIRAÇÃO;</p> <p>ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS – ACG; 01 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO – SPO2; 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; 01 MANGUITO DE TAMANHO ADULTO;</p>	03	UND



	01 CABO DE FORÇA; 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.		
32.	DETECTOR FETAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; - COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; - DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; - BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); - TELA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E BARRAS DE BATIMENTO; - ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; - INDICADOR DE BATERIA; - FUNCIONAMENTO COM PILHAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHAS ALCALINAS AA; - CARREGADOR BIVOLT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA RECARREGÁVEIS (INCLUSO); - FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ; - INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: < 10MW/CM ² ; - SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; - EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL); - FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM; - RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; - PRECISÃO FCF: ± 1 BPM; - DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS x 95 MILÍMETROS x 35 MILÍMETROS;	06	UND
33.	ELETROCARDIOGRAFO DETECÇÃO DA ONDA "R", POR SOFTWARE INTELIGENTE RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DO PULSO DE MARCA-PASSO CABO DE ECG: 10 VIAS DERIVAÇÕES: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1 A V6 FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 300 BPM PRECISÃO: 1 BPM OU 2% (QUAL FOR O MAIOR) FILTRO OFF: 0,05HZ A 100HZ SENSIBILIDADE: 0,5 - 1 - 2MV/CM DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO: SIM E COM INDICAÇÃO NO DISPLAY RETORNO APÓS DESFIBRILAÇÃO: MENOR 9 SEG. ACESSÓRIOS 1 CABO DE PACIENTE 10 VIAS (TIPO PINO)-REF.CP-10 4 ELETRODOS CLIP ADULTO 6 ELETRODOS DE SUCÇÃO ADULTO 1 TUBO DE PASTA PARA ECG 1 ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 80MMX30M 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M) 1 MANUAL DO USUÁRIO 1 CERTIFICADO DE GARANTIA ALARMES ALARME EM MENSAGEM VISUAL DE ELETRODO SOLTO E BATERIA FRACA ESPECIFICAÇÕES GERAIS DISPLAY GRÁFICO 128X64, CRISTAL LÍQUIDO, BACKLIGHT AZUL AJUSTE DE GANHO DE ½, 1 E 2 MV/CM AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50MM/S	02	UND



	<p>DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA DADOS DE IMPRESSÃO: 12 DERIVAÇÕES DE ECG, SINAL DE CALIBRAÇÃO 1MV/10MM, FREQUÊNCIA CARDÍACA, SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTRO E TEMPO DE REGISTRO MODO MANUAL: REGISTRO LIVRE DE CADA DERIVAÇÃO MODO AUTOMÁTICO: REGISTRA 4 SEGUNDOS DE CADA UMA DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO-SE APENAS UMA ÚNICA TECLA MENSAGENS DIVERSAS INCLUSIVE ELETRODO SOLTO FILTROS DIGITAIS FILTRO NOTCH DE 60 HERTZ</p> <p>AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES REGISTRA AS ARRITMIAS NO MESMO INSTANTE EM TODAS AS DERIVAÇÕES ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA: 110 A 230VAC - 50/60HZ ADEQUADA PARA A CONEXÃO À REDE ELÉTRICA CISPR11 BATERIA INTERNA: 12VDC/1,3AH</p>		
34.	<p>ESCADA DE 2 DEGRAUS COMPOSTA POR TUBOS DE AÇO INOX DE FORMATO ARREDONDADO E DEGRAUS REVESTIDOS COM UM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE ALÉM DE PÉS EQUIPADOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ESSA ESCADA ASSEGURA UMA SUPERFÍCIE ESTÁVEL E SEGURA PARA O USO ALTURA TOTAL 41 CM LARGURA TOTAL 36 CM PROFUNDIDADE TOTAL 41 CM PESO DO PRODUTO 4 KG SUPORTA ATÉ 200KG</p>	03	UND
35.	<p>ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO MATERIAL EM MADEIRA FLORESTAL DIMENSÃO: 1,38 X 0,09 X 0,03M (C X L X A)</p>	03	UND
36.	<p>ESFOGOMONOMETRO ADULTO BRAÇADEIRA EM NYLON COM FÁCIL FECHAMENTO EM VELCRO BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PADRÃO PARA CIRCUNFERÊNCIAS DE 22 À 32 CM MANÔMETRO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO FAIXA DE MEDIÇÃO: 0MMHG ~ 300MMHG RESOLUÇÃO: 2MMHG EXATIDÃO: ± 3MMHG GARANTIA 1 ANO.</p>	05	UND
37.	<p>ESFOGOMONOMETRO INFANTIL ITENS INCLUSOS: 01 MANÔMETRO (0-300MMHG) 01 BRAÇADEIRA (27-45CM) 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO 01 PÊRA 01 ESTOJO PARA VIAGEM 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES</p> <p>- MEDIDAS: BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 CM ATÉ 7,5 CM; - BRAÇADEIRA: GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; - VÁLVULA DE CONTROLE DE AR E BOTÃO DE REGULAGEM MANUAL;</p> <p>- MANÔMETRO ANEROIDE: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 À 300 MMHG; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ADEQUADA: 10CM A 18CM - DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANÔMETRO;</p> <p>- MANGUITO: ONFECCIONADO E LÁTEX, COM DOIS TUBOS DO MESMO MATERIAL; - PERA: CONFECCIONADA EM LÁTEX, COM</p>	04	UND



	FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL; - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; - REGISTRO NA ANVISA;		
38.	ESFOGOMONOMETRO OBESO ITENS INCLUSOS: 01 MANÔMETRO (0-300MMHG) 01 BRAÇADEIRA (27-45CM) 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO 01 PÊRA 01 ESTOJO PARA VIAGEM 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES - MEDIDAS: BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 27 CM ATÉ 45 CM; - BRAÇADEIRA: GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; - VÁLVULA DE CONTROLE DE AR E BOTÃO DE REGULAGEM MANUAL; - MANÔMETRO ANEROIDE: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 À 300 MMHG; - DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANÔMETRO; - MANGUITO: CONFECCIONADO EM LÁTEX, COM DOIS TUBOS DO MESMO MATERIAL; - PERA: CONFECCIONADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL; - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; - REGISTRO NA ANVISA;	04	UND
39.	ESPALDAR EM MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO, REVESTIDO COM PELÍCULA DE SELADOR. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 CM ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM DIMENSÕES (C X L X A): 48.0 X 93.0 X 238.0 CM	03	UND
40.	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT PARA COMPUTADOR VOLTAGEM DE SAÍDA: 115V VOLTAGEM DE ENTRADA: 115V - 127V / 220V VOLTAGEM BIVOLT.TEM 6 TOMADAS. PESO: 3.3 KG PROTEÇÃO EM CASO DE VARIAÇÕES DE TENSÃO.	03	UND
41.	ESTADIAMENTO MATERIAL: PLÁSTICO ABS INJETADO, FITA DE MEDIÇÃO METÁLICA GRADUAÇÃO: 1MM TOLERÂNCIA: + / - 5MM EM 220 CM RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS FAIXA DE MEDIÇÃO: DE 0 ATÉ 220 CM DIMENSÕES: 15 X 11 X 3,5CM (C X L X A)	03	UND
42.	ESTANTE DESMONTAVEL DE AÇO: 6 PRATELEIRAS, DOBRAS NAS LATERAIS E TRIPLA NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13X50X905MM, COM ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO Á BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA. ACOMPANHANDO TAMBÉM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE 1/4X1/2 E 4 SAPATAS PLÁSTICAS A PÓ. ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO EM X E FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO NR. 26. CAPACIDADE DE PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA DE 25KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME. DIMENSÕES: ALTURA: 1,45X30CMX30L.	01	UND



43.	ESTETOSCOPIO ADULTO PAR DE OLIVA ROSQUEÁVEL DURA • PAR DE OLIVA ROSQUEÁVEL MACIA • PAR DE OLIVA ROSQUEÁVEL SILICONE • 2 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO • ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL, ADULTO) • BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL, ADULTO) • CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO) • TU BO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS • FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO • DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO • DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO • DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE • AUSCULTADOR	04	UND
44.	ESTETOSCOPIO INFANTIL COR: PRETO (TUBO Y) MATERIAL: AUSCULTADOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MEMBRANA EM PVC, TUBO Y E OLIVAS EM PVC DIÂMETRO DO AUSCULTADOR: ADULTO 4,6CM / 3,0CM PEDIÁTRICO 3,75CM/2,6CM COMPRIMENTO TOTAL: 80CM	06	UND
45.	EXERCITADOR DE MÃO PUNHO FABRICADO EM PLÁSTICO. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1KG. RESISTÊNCIA MÁXIMA DE 1.36KG	06	UND
46.	FOCO REFLETOR REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M HASTE FLEXÍVEL CROMADA - MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE MAIOR AUTONOMIA DE TRABALHO - 2 METROS DE FIO REATOR ELETRÔNICO (MAIS LEVE) DISPONÍVEL NA COR BRANCA <ul style="list-style-type: none">PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA CORPO DE METAL ESMALTADA. BIVOLT - 110/220V PINO PADRÃO ABNT ATERRADO LÂMPADA LED POTÊNCIA 12W - 6500K PROCEDÊNCIA:- NACIONAL DIMENSÕES: COMPRIMENTO TRIPÉ: 73 CM COMPRIMENTO DO BRAÇO: 78CM DIÂMETRO DA CÚPULA: 14 CM DIÂMETRO DA CÚPULA C/ PEGA: 18,5 CM	03	UND
47.	FOTOPOLIMERIZADOR LED , SEM FIO COM RADIÔMETRO	03	UND
48.	GELADEIRA: GELADEIRA DUPLEX DOMÉSTICO GELO SECO 315L – LINHA BRANCA - • CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 250 L; • CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 30 L - • CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 220 L; • CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 220L • FREQUÊNCIA: 60HZ; • CONSUMO: 22,8 KWH/MÊS (220V) • COR: BRANCO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E	01	UND



	ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.		
49.	GONIÔMETRO - MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL - FAIXA DE MEDIÇÃO 0-360° - ALTA RESOLUÇÃO DE 0.05° - TRÊS TECLAS DE FUNÇÃO - COM A FUNÇÃO HOLD - ZERO-AJUSTE EM QUALQUER POSIÇÃO - INSIDE & OUTSIDE MEDIDA DO ÂNGULO - 3 V BATERIA DE LÍTIO AMBIENTAL, VIDA ÚTIL DA BATERIA > 1 ANO - VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO VALOR MEDIDO NO GRANDE ECRÃ LCD - COM INTERRUPTOR ON-OFF POWER & AUTO POWER-OFF PARA A OPÇÃO - PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA FIXAR O ÂNGULO DE MEDIÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO	02	UND
50.	IMPRESSORA LASER MPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	01	UND
51.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COM TECNOLOGIA HEAT-FREE IMPRESSÕES SEM AQUECIMENTO COM MAIOR RESOLUÇÃO EM TEXTOS E MAIS QUALIDADE. BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS. MAIOR PRODUTIVIDADE: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 FOLHAS. CONECTIVIDADE AVANÇADA:COM CABO USB, WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO.	04	UND
52.	LANTERNA CLINICA LANTERNA COMPACTA COM ILUMINAÇÃO LED; - CORPO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; - LENTE EM POLICARBONATO COM FOCO BEM DEFINIDO; - CLIPE METÁLICO; - ESTRUTURA À PROVA DE UMIDADE(NÃO SUBMERGIR) - DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 10,7CM / DIAMETRO 1,4CM; - LUMINOSIDADE (LUMENS): 8 LUMENS	03	UND
53.	LASER PARA FISIOTERAPIA - VOLTAGEM: BATERIA RECARREGÁVEL: LI-ION (LÍTIO- ION) 37V 2600 MA - POTÊNCIA DA FONTE: 10W - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 52 V 2ª ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO LASERPULSE PORTÁTIL 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 52 VDC 2ª 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL LASERPULSE – ANVISA 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 200 NM 01 PULSEIRA ILIB	02	UND
54.	LONGARINA: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA;BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS;ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E	01	UND



	ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU;ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU;BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO;DIMENSÕES: 173CMX62CMX74CM;ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA;CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA;ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM;ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM;ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM.PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.		
55.	MARTELO REFLEXO MARTELO DE BUCK PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS; CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA (PONTAS REDONDA); ESCOVA ROSQUEADA NO CABO; AGULHA INSERIDA NA CABEÇA; COMPRIMENTO 19 CM; NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL;	03	UND
56.	MESA DE EXAMES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL; • MODELO: FIXA; • ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020; • REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA; • ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE D33; • REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO; • CABECEIRA RECLINÁVEL: ÂNGULO DE 45° PARA REGULAGEM; • MEDIDAS: 192,5X65X81 CM (CXLXA); • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG;	03	UND
57.	MESA ESCRITÓRIO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1400X650X740MM. PODENDO VARIAR EM +/- 5%, COM 3 GAVETAS, COM CHAVES E PUXADORES METÁLICOS, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELÂNICO NAS CORES AZUL E CINZA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, PAINEL FRONTAL COM NO MÍNIMO DE 20MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELÂNICO COM BORDAS INFERIOR ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO, COM 2,5MM DE ESPESSURA, DA MESMA COR DO LAMINADO, ESTRUTURA METÁLICA RETANGULAR DE 39X70MM, PINTADA EM EPÓXI PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, BORDA FRONTAL EM POSTFORMING ARREDONDADAS A 180 GRAUS EM BORDAS TRANSVERSAIS ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO NA MESMA COR DO LAMINADO, NAS CORES AZUL OU CINZA, NA ESTRUTURA DUPLA.	04	UND
58.	MESA PARA COMPUTADOR MESA COMPUTADOR ME4102 C/ 3 GAVETAS BRANCO DIMENSÕES(CM): COMPRIMENTO(PROFUNDIDADE): 46,50 X LARGURA: 136,00 X ALTURA: 74,50 TIPO DE ESTRUTURA DO MÓVEL – BP TIPO DE ACABAMENTO DA PINTURA - SEMI BRILHO TIPO DE PUXADOR -	02	UND



	ABS/PVC QUANTIDADE DE GAVETAS – 3 - C/ CORREDIÇAS METÁLICA		
59.	MESA PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA: 75CM - LARGURA: 60CM - PROFUNDIDADE: 40CM - TAMPO: MDP-ACABAMENTO: PERFIL ERGOSOFT 180º	05	UND
60.	MOCHO PARA SALA ODONTOLOGICA COR DA ESTRUTURA: CROMADO; COM UMA ALTURA MÍNIMA DE 46.5CM E MÁXIMO DE 61CM; COM ENCOSTO. É GIRATÓRIO.	03	UND
61.	NEGASTOSCOPIO CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO E FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES, SENDO QUE A ILUMINAÇÃO SE DÁ POR DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W. MEDIDAS: 47 CM DE ALTURA 38 CM DE LARGURA X 9 CM DE PROFUNDIDADE. - FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO - PUXADORES PARA PLACA DA IMAGEM - FIXAÇÃO DA IMAGEM POR ROLETES	02	UND
62.	NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 30 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	12	UND
63.	NOTEBOOK COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ- 45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O	08	UND



	EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.		
64.	OTOSCOPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO; - CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO; - ESPÉCULOS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; - CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS; - CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000;	05	UND
65.	OXÍMETRO DE PULSO ALARME AJUSTÁVEL PARA VALORES DE %SPO2 E PR (FREQUÊNCIA DE PULSO); • ALARME SONORO E VISUAL; • VISOR COLORIDO COM EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS RESULTADOS MEDIDOS E A CURVA PLETISMOGRÁFICA; • 6 PERSPECTIVAS DE VISUALIZAÇÃO NO VISOR; • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; • INDICAÇÃO DE PILHAS COM CARGA BAIXA; • VIDA ÚTIL DAS PILHAS É DE 20 HORAS DE USO CONTÍNUO; • PODE SER USADO EM DIFERENTES TAMANHO DE DEDOS; • USO ADULTO E INFANTIL* CRIANÇAS AC IMA DE 1 ANO.	11	UND
66.	RACK SERVIDOR - RACK 12U TOTALMENTE DESMONTÁVEL; • ATENDE ESPECIFICAÇÕES ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, DIN 41494 PARTES 1 E 7; • GRAU DE PROTEÇÃO IP20; • ESTRUTURA EM AÇO COM 1,50 MM; • FORNECIDO COM TERMINAIS DE ATERRAMENTO; • PORTA FRONTAL REVERSÍVEL COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 220°, EM AÇO PERFURADO, COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL E ÍNDICE DE VENTILAÇÃO DE 71%; • PORTA TRASEIRA BIPARTIDA EM AÇO PERFURADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 220°, COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL E ÍNDICE DE VENTILAÇÃO DE 71%; • LATERAIS EM AÇO, COM FECHO RÁPIDO; • PLANOS (FRONTAL E TRASEIRO) COM NUMERAÇÃO DE US; • ENTRADA E SAÍDA DE CABOS PELO TETO OU PELA BASE; • TETO COM PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES; • PINTURA PÓ EM MICRO EPÓXI NA COR PRETA RAL 9004.	02	UND
67.	REANIMADOR ADULTO MÁSCARA 5 PESO MAIOR OU IGUAL : MAIOR QUE 40KG VOLUME SISTÓLICO: 800ML VOLUME RESSUSCITADOR: 1650ML DIMENSÕES: 212X131MM PESO DO RESSUSCITADOR: 600G VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO: 60CMH20 ESPAÇO MORTO: 7ML RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA: <5CMH20 - 50L/MIN VOLUME DA BOLSA DO RESERVATÓRIO: 2000ML CONECTOR DO PACIENTE: 22/15MM TUBO DE OXIGÊNIO: 2,1 METROS	08	UND
68.	REANIMADOR INFANTIL: DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO MÉDICO PORTÁTIL, PROJETADO PARA OFERECER VENTILAÇÃO MANUAL COM PRESSÃO POSITIVA E COM AR MEDICINAL OU	08	UND



	<p>ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, A PACIENTES COM PESO CORPORAL ENTRE 8 E 30 KG E DEPENDENTES DE VENTILAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SEJA EM HOSPITAIS (PRONTO SOCORROS, SALAS DE CIRURGIA, EMERGÊNCIA MÉDICA), SERVIÇOS DE SALVAMENTO, ETC. TAMANHO: PEDIÁTRICO COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• BALÃO DE POLIVINIL INFANTIL COM VOLUME DE 500 ML• VÁLVULA PACIENTE: EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, CONEXO PARA MÁSCARA PADRÃO (22MX15F), MOVIMENTO GIRATÓRIO, POSSIBILITA A MOVIMENTAÇÃO DO REANIMADOR EM QUALQUER POSIÇÃO SIMULTANEAMENTE AO PROCEDIMENTO DE VENTILAÇÃO; ORIFÍCIO DE EXPIRAÇÃO QUE PERMITE A CONEXÃO DE VÁLVULA DE PEEP, DIAFRAGMA EM SILICONE EM FORMATO DE BICO DE PATO; VÁLVULA DE SEGURANÇA COM LIMITAÇÃO DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA CALIBRADA EM 40 (\pm5) CMH2O• VÁLVULA DE FUNDO DE BALÃO COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO E VÁLVULA DE RESERVATÓRIO• VÁLVULA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO• RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM PVC COM VOLUME DE 500 ML• MÁSCARA PVC INFANTIL		
69.	<p>ROTEADOR (LAN) ESPECIFICAÇÕES 5 GHZ VELOCIDADE DE REDE WIRELESS: ATÉ 300 MBPS EM 2.4 GHZ TIPO DE ANTENA: 4 ANTENAS EXTERNAS PORTA LAN/WAN 10/100 MBPS (AUTO MDI/MDIX) 1 X PORTA LAN 10/100 MBPS (AUTO MDI/MDIX). IDEAL PARA PLANOS DE INTERNET DE ATÉ 400 MEGA*, AMPLA ÁREA DE COBERTURA DE ATÉ 120*M², CONEXÃO DE ATÉ 40* DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS E TECNOLOGIA INMESH.</p>	04	UND
70.	<p>SELADORA BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE; ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM TRAVA; INDICADORES DE LED E AVISOS SONOROS; RESISTÊNCIA PTC BLINDADA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; POTÊNCIA: 80 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM</p>	03	UND
71.	<p>SUORTE PARA SORO TAMANHO: FECHADO 1,20 M, ABERTO 2,00 M. BASE 38 X 38 CM. ACABAMENTO: BASE: ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI BRANCA.HASTE MÓVEL: ALUMÍNIO ESCOVADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • BASE EM TUBO DE ALUMÍNIO COM 5 PÉS. • COLUNA EM TUBO DE ALUMÍNIO Ø 31,75 MM. • HASTE DE REGULAGEM DE ALTURA EM TUBO DE</p>	03	UND



	ALUMÍNIO NO Ø 22,22 MM. • 4 GANCHOS DE INOX NO Ø 4,76 MM. • MODELO COM CINCO RODÍZIOS COM DIÂMETRO 50 MM		
72.	TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO.	09	UND
73.	TELA DE PROJEÇÃO TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,80 X 1,80 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	03	UND
74.	TENS E FENS 02 CANAIS DE SAÍDA; - MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; - FORMA DE ONDA: PULSO DE ONDA QUADRADA BIFÁSICO; - CORRENTE DE SAÍDA: IMPEDÂNCIA DE 1000 OHM: TENS/FES/RUSSA: 0-90 MA - IF: 0-60 MA; - INTENSIDADE DE SAÍDA: 0 A 90 NÍVEIS AJUSTÁVEIS; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V, 50/60HZ; - FREQUÊNCIA DE PULSOS: 1-150 HZ; - LARGURA DE PULSOS: 50-400 MS; - TEMPO DE TRATAMENTO: 5 - 90 MIN; - DIMENSÕES (CXLXE): 120,5 X 69,5 X 27 MM;- GARANTIA: 12 MESES.	03	UND
75.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: ULTRASSOM ODONTOLOGICO CARACTENSTICA: *CANETA DO JATO BICARBONATO AUTOLAVAVEL INTEGRADO: CANETA DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL FILTRO DE AR INCORPORADO COM DRENGEM AUTOMÁTICA. COPO DO BICARBONATO REMOVIVEL, SISTEMA DE LIMPEZA DE PONTA E CONDUTORES DE PÓ TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELETRICO ATRAVES E PASTILHAS CERÂMICAS ESTABILIZADAS ELETRONICAMENTE. PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM COM CAPA CARACTERISTICAS TECNICAS: *FREQUENCIA DE ULTRASSOM DE 29 KHZ; » DEVENDO	03	UND



	<p>POSSUIR 04 AJUSTES DA SEGUINTE FORMA: - AJUSTE DE ÁGUA PARA ULTRASSOM: AJUSTE DE ÁGUA PARA JATO (INDEPENDENTE DE ULTRASSOM): - AJUSTE DE AR PARA JATO; - AJUSTE DE NIVEL DE POTENCIA DO ULTRASSOM: * CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 30G; * UTILIZA ÁGUA PRESSURIZADA; *ACOMPANHA 03 INSERTOS EM LIGA DE META ESPECIAL E AUTOCLAVÁVEIS: * PEÇAS DE MÃO, LEVES E ANATOMICAS; * CHAVE AUTOC'AVÁVOL PARA TROCA DOS INSERTES; * MANGUEIRAS LISAS, LEVES ϕ FLENIVEIS: *PEDAL DE COMANDO MÓVEL PARA ATUAÇÃO CONFORME NECESSIDADES: E *SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. GARANVUA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SANDE/ ANVISA E CERTIFICATE DE CONLORMIDADE COM AS NORMAS NBR ICE/INMETRO OU EQUIVALENTE DOS PAIS DE ORIGEM DO EQUIPAMENTO DESDE QUE UND 03 ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA RUA EMIIA, Nº 05, RECONHECIDA PELO INMETRO (ICE CE, EIC.). OBS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGNE E INSTALADO PELO FORNECEDOR. COM REGISTRO MS OBS2: CORIPATÍVEL PARA ACOPLAR COM O JATO DE BICARBONATO.</p>		
76.	<p>ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA ALIMENTAÇÃO : 100 A 240VAC 50/60HZ (AUTOMÁTICO) CONSUMO MÁXIMO : 36 VA FUSÍVEIS : 2,0 A (250V 20AG) FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO : 1,0 & 3,3 MHZ \pm 5% MODO DE OPERAÇÃO DA SAÍDA DO U.S. : CONTÍNUO E PULSADO INDICAÇÃO DO CONTROLE DE SAÍDA : NTENSIDADE EM W/CM2 OU WATTS POTÊNCIA EFETIVA MÁXIMA DE SAÍDA: MODO CONTÍNUO : 7,2 W \pm 20% MODO PULSADO : 10,5 W \pm 20% INTENSIDADE EFETIVA MÁXIMA : MODO CONTÍNUO : 2 W/CM2 MODO PULSADO : 3 W/CM2 TEMPORIZADOR : 1 A 20 MINUTOS PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO : CLASSE II GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE APLICADA : TIPO BF PROTEÇÃO CONTRA ENETRAÇÃO DE ÁGUA : IPX0 . ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601.1 , NBR IEC 60601.1.2 E IEC 60601.2.5: MODO DE OPERAÇÃO : CONTÍNUO CLASSIFICAÇÃO UMDNSTM : 11-248 TRANSDUTOR : 02 CABEÇOTES APLICADORES (TRANSDUTORES): TIPO : COLIMADO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO : 1,0 & 3,3 MHZ \pm 5% ÁREA GEOMÉTRICA : 15 CM2 ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA (ERA) : 3.6 CM2 \pm 10% RELAÇÃO DE INTENSIDADE (BNR) MAX. : < 6.0 : 1 ESTANQUEIDADE À PENETRAÇÃO DE ÁGUA : IPX7 PESO : 215 GRAMAS POTÊNCIA ACÚSTICA MÁXIMA : 10 WATTS DIMENSÕES: 30X11X20CM (LXAXP) PESO : 1,8 KG</p>	03	UND



ACESSÓRIOS: 01 TRANSDUTOR 5CM ² NA FREQUÊNCIA DE 1,0MHZ (REF. 22714G) 01 TRANSDUTOR 5CM ² NA FREQUÊNCIA DE 3,3MHZ (REF. 22715G) 01 BSNAGA DE GEL CONDUTOR 250ML (REF. 7000/250) 01 CABO DE FORÇA MANUAL DO USUÁRIO		
---	--	--

5.2 Requisitos técnicos

Trata-se de uma aquisição de equipamento permanente, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os bens pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2022

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

A empresa deve apresentar fornecimento de documentação técnica completa e manual de operação e manutenção em português.

Preferência para materiais que respeitem normas ambientais, incluindo fabricação sustentável e descarte adequado.

O fornecedor deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista, apresentando certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

As proponentes deverão apresentar Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor do ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

Os produtos classificados pela ANVISA como “Produtos para Saúde” devem possuir REGISTRO nos termos da RDC ANVISA no 185, de 22 de outubro de 2001.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº. DA PROPOSTA: 10570.295000/1230-01, conforme especificações abaixo:**

- 6.1. Para fins da solução com um todo deve ser verificado todos os requisitos da contratação previstos na seção 5 deste instrumento de planejamento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos apresentados foram derivados da projeção estimada das necessidades do município com o objetivo de garantir eficiência e qualidade no atendimento aos cidadãos, alinhando as necessidades da Secretaria de Saúde com a aplicação responsável dos recursos públicos provenientes da emenda parlamentar.

Essa abordagem proativa visa garantir que os recursos estejam prontamente disponíveis para atender às demandas futuras, alinhando-se de forma precisa com as expectativas e necessidades identificadas pelos órgãos competentes. Essa prudência na gestão quantitativa reflete o compromisso em assegurar uma abordagem previdente diante das projeções de consumo, promovendo a eficácia e a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi realizada pesquisa no mercado e na plataforma banco de preços, tendo em vista as características pertinentes do tipo de contratação, e constatamos que o valor global médio da ordem de: O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

O valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação e obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei n nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução para eventual aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente, será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, viabilizada por recursos provenientes da emenda parlamentar nº 10570.295000/1230-01, busca atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Boa Ventura – PB, promovendo melhorias estruturais e operacionais que impactarão diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.

Essa iniciativa tem como objetivo principal modernizar as unidades de saúde, garantindo maior eficiência nos diagnósticos e tratamentos. A inclusão de equipamentos médicos, como monitores multiparâmetros, autoclaves, eletrocardiógrafos e cadeiras hospitalares, permitirá diagnósticos mais precisos, tratamentos mais seguros e maior conforto aos pacientes. Além disso, a aquisição de computadores e impressoras irá informatizar os processos administrativos, otimizando a gestão e reduzindo falhas operacionais.

Com a disponibilização de refrigeradores específicos, será possível assegurar a conservação adequada de medicamentos e vacinas, evitando perdas e ampliando a segurança nas campanhas de imunização. Tais investimentos garantirão o cumprimento das exigências legais e normativas, contribuindo para a redução de riscos à saúde pública.

Espera-se que esses avanços promovam a redução dos deslocamentos da população para tratamentos em outros municípios, diminuindo os custos para os pacientes e a administração pública, além de melhorar os indicadores de saúde locais. A aplicação desses recursos permitirá ainda ampliar a capacidade de atendimento das unidades, reduzir o tempo de espera e aumentar a satisfação da população com os serviços prestados.

Indicadores de desempenho, como o aumento no número de atendimentos, redução do tempo de espera, taxa de satisfação dos usuários e conservação de vacinas e medicamentos, serão monitorados para garantir a transparência e eficácia do investimento.

Essa aquisição representa um compromisso com a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente para atender às demandas da população e fortalecer a estrutura de saúde do município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Saúde de Boa Ventura – PB, visando atender as necessidades da população com mais qualidade, pode trazer tanto impactos ambientais positivos quanto negativos. No entanto, com a adoção de medidas adequadas, é possível mitigar os impactos negativos, promovendo o uso sustentável dos recursos e a preservação do meio ambiente.

Impactos Positivos

- 1. Uso Eficiente de Recursos:** A aquisição de equipamentos modernos e mais eficientes, como aparelhos médicos e mobiliário com maior eficiência energética, pode reduzir o consumo de energia elétrica e minimizar as emissões de gases de efeito estufa. Isso contribui para a redução do impacto ambiental das operações das unidades de saúde.
- 2. Conservação de Medicamentos e Vacinas:** A utilização de equipamentos adequados para o armazenamento de medicamentos e vacinas, como refrigeradores específicos, garante uma melhor conservação desses produtos, evitando desperdícios e o descarte inadequado de substâncias químicas, o que ajuda a preservar o meio ambiente.
- 3. Tecnologias Limpas:** Equipamentos fabricados com materiais recicláveis ou biodegradáveis podem reduzir o impacto ambiental, especialmente quando a fabricação dos produtos segue normas sustentáveis, diminuindo a poluição gerada pela produção e pelo descarte.

Impactos Negativos

- 1. Geração de Resíduos Eletrônicos:** A introdução de novos equipamentos médicos, computadores e outros aparelhos pode gerar resíduos eletrônicos, que, caso não sejam descartados corretamente, podem contaminar o solo e a água. A gestão inadequada desses resíduos pode ser prejudicial ao meio ambiente.
- 2. Embalagens de Produtos:** A entrega de novos equipamentos envolve a utilização de embalagens, como plásticos, papéis e isopor. O descarte inadequado dessas embalagens pode contribuir para a poluição ambiental. A quantidade de resíduos gerados pode ser significativa, o que exige uma gestão eficiente.
- 3. Impacto na Produção e Transporte:** A fabricação e o transporte dos equipamentos demandam recursos naturais, como metais e plásticos, além de consumo de energia. O



transporte desses produtos até o município também pode resultar em emissões de CO₂, contribuindo para a pegada de carbono associada ao processo de aquisição.

Mitigação dos Impactos Ambientais

A fim de reduzir os impactos ambientais negativos, é fundamental adotar práticas sustentáveis durante o processo de aquisição e utilização dos equipamentos:

1. **Descarte Adequado de Equipamentos Antigos:** A reciclagem de equipamentos antigos, especialmente os eletrônicos, deve ser realizada para garantir o reaproveitamento de materiais e o descarte correto, evitando que se tornem resíduos perigosos.
2. **Gestão de Resíduos:** Implementar a coleta seletiva de embalagens e resíduos gerados durante a entrega e uso dos equipamentos, com foco na reciclagem e no reaproveitamento de materiais, ajudando a reduzir a quantidade de lixo e a poluição.
3. **Compra de Equipamentos Sustentáveis:** Priorizar a aquisição de equipamentos fabricados com materiais recicláveis ou que possuam selos de eficiência energética. Isso contribui para a redução do impacto ambiental e para o consumo responsável de recursos.
4. **Transporte Sustentável:** Optar por fornecedores que utilizam transportes com menor emissão de gases de efeito estufa, como caminhões que utilizam combustíveis mais limpos ou meios de transporte ecoeficientes.

Conclusão

Embora a aquisição de equipamentos e materiais permanentes tenha o potencial de gerar impactos ambientais, principalmente pela produção, transporte e descarte dos produtos, também oferece uma oportunidade para implementar práticas sustentáveis. A adoção de soluções como o uso de tecnologias limpas, a correta gestão de resíduos e a escolha de fornecedores que respeitam normas ambientais são essenciais para mitigar esses impactos. Com essas medidas, é possível garantir que a melhoria na infraestrutura de saúde do município seja realizada de maneira responsável, contribuindo para o bem-estar da população e a preservação ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as necessidades emergentes de melhoria na infraestrutura da Secretaria de Saúde do Município de Boa Ventura – PB, e com base nos recursos provenientes da emenda parlamentar nº 10570.295000/1230-01, a presente aquisição de equipamentos e materiais permanentes foi analisada sob os aspectos técnicos, financeiros e ambientais, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/21 e demais normativas pertinentes.

Após a realização de um levantamento detalhado sobre as opções disponíveis no mercado, bem como a análise da adequação dos itens a serem adquiridos para atender às demandas da Secretaria de Saúde, conclui-se que a solução proposta é viável e atende aos objetivos de melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população local.

A viabilidade da aquisição foi assegurada pelos seguintes pontos:

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes é imprescindível para suprir as lacunas existentes no atendimento à saúde, permitindo maior precisão nos diagnósticos, segurança nos tratamentos e conforto para os pacientes. A escolha dos itens foi embasada em análise técnica detalhada das especificações exigidas para o bom funcionamento das unidades de saúde do município.

A destinação desses recursos para a compra de equipamentos e materiais permanentes atende à política de investimentos prioritários na área da saúde e está alinhada com os objetivos de melhoria da qualidade de vida da população.

Embora a aquisição de novos equipamentos gere resíduos, as medidas de mitigação, como a reciclagem dos equipamentos antigos e o descarte adequado das embalagens, foram consideradas.



PREFEITURA DE
BOA VENTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA

A opção por fornecedores que atendem a normas ambientais também contribui para reduzir os impactos negativos ao meio ambiente, alinhando a iniciativa com práticas sustentáveis.

A aquisição atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/21 e demais normativas, sendo realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A implementação desses equipamentos trará resultados imediatos e positivos para a saúde pública local, promovendo maior capacidade de atendimento, reduzindo o tempo de espera e aumentando a satisfação dos usuários dos serviços de saúde.

Diante do exposto, declaramos a viabilidade da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Ventura – PB, com a certeza de que os recursos serão utilizados de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades da população e aprimorando a infraestrutura de saúde do município.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº. DA PROPOSTA: 10570.295000/1230-01.

2. DO PRAZO CONTRATO

2.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

2.2. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

2.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

2.4.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.4.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Ventura – PB é uma medida essencial para atender ao interesse público, garantindo a melhoria dos serviços de saúde prestados à população. Essa iniciativa visa promover a modernização, eficiência e qualidade no atendimento à comunidade, assegurando o cumprimento do direito fundamental à saúde, previsto na Constituição Federal.

Atualmente, a insuficiência de equipamentos adequados e a obsolescência de parte do acervo comprometem a eficiência e a segurança dos serviços de saúde ofertados pelo município. Essa situação afeta diretamente a capacidade de resposta às demandas crescentes, especialmente em um cenário em que a procura por serviços públicos de saúde tem aumentado significativamente. A aquisição dos materiais permitirá o fortalecimento da infraestrutura de saúde, ampliando o acesso da população a diagnósticos mais precisos, tratamentos eficazes e atendimento humanizado.

Além disso, a utilização de equipamentos modernos contribuirá para a redução de custos operacionais, evitando despesas com manutenção de itens obsoletos e otimizando o uso dos recursos públicos. Com o investimento proveniente da emenda parlamentar nº [INSERIR NÚMERO], será possível suprir as necessidades identificadas, promover maior eficiência administrativa e garantir que os serviços de saúde atendam aos padrões técnicos e regulatórios exigidos.

Essa iniciativa também é indispensável para reduzir as desigualdades no acesso à saúde, permitindo que as unidades municipais estejam adequadamente equipadas para atender a



todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Assim, o município poderá oferecer um serviço de saúde público mais acessível, seguro e eficiente, alinhado aos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Ventura – PB, é uma ação estratégica e prioritária, indispensável para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e para a garantia de um atendimento digno, eficaz e de qualidade à população local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma aquisição de equipamento permanente, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os bens pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2022

4.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.4. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.5. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.6. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.7. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

4.8. A empresa deve apresentar fornecimento de documentação técnica completa e manual de operação e manutenção em português.

4.9. Preferência para materiais que respeitem normas ambientais, incluindo fabricação sustentável e descarte adequado.

4.10. O fornecedor deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista, apresentando certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

4.11. As proponentes deverão apresentar Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor do ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.12. Os produtos classificados pela ANVISA como “Produtos para Saúde” devem possuir REGISTRO nos termos da RDC ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA



VENTURA - PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº. DA PROPOSTA:
10570.295000/1230-01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITENS	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND
77.	ADIPOMETRO ANALÓGICO / CLÍNICO COM UMA SENSIBILIDADE DE 0,1MM E AMPLITUDE DE LEITURA DE +- 75MM, O ADIPÔMETRO POSSUI UM CHASSIS DE ALUMÍNIO NAVAL COM PINTURA EPOXI E DIMENSÕES DE 287MM X 149MM, ALÉM DE PESAR 215G (OU 670G COM EMBALAGEM). SEUS EIXOS "LOW FRICTION" E ALIMENTAÇÃO POR PILHA CR2032 (3V) GARANTEM A PRECISÃO E PRATICIDADE NO USO.	02	UND
78.	AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS: HI WALL, 220V, MONOFÁSICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,516W, POTENCIA ELÉTRICA CONSUMIDA 1.096, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3,21W/W, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A CONSUMO DE ENERGIA 23,0KWR/MÊS, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO DE 57DB, UNIDADE CONDENSADORA + EVAPORADORA, DEFLEXÃO DE AR AUTOMÁTICA, FILTRO DE FIBRA ELETROSTÁTICA, LAVÁVEL E ANTIBACTERIANA COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: DESUMIDIFICARÃO/SLEEP/TIMER/RESFRIAMENTO RÁPIDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, APARELHO NA COR BRANCA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA – OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ENCEE ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.	20	UND
79.	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, COM 2 PORTAS DE ABRIR COM 3 REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADA NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 2 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE TIPO YALE. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO E Nº 26 (0,45MM) COM ACABAMENTO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO Á BASE DE FOSFORO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 20 A 40 MÍCRON COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C (NA COR CINZA CRISTAL). CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). DIMENSÕES: ALTURA: 1,97MM; LARGURA: 750MM; PROFUNDIDADE: 400MM.	08	UND
80.	ARMÁRIO VITRINE: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO	01	UND



	INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. DIMENSÕES: ALTURA: 1,60CM; LARGURA: 65CM; COMPRIMENTO: 40CM.		
81.	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS: 4 GAVETAS POR ETIQUETAS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA E PINTURA CONTRA FERRUGEM EPÓXI. PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTI-FUGINOS, POR FOSFORIZAÇÃO E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1335 MM(ALTURA) X 0000(LARGURA)X 470(PROFUNDIDADE).	01	UND
82.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO CONTEÚDO: UMA UNIDADE PRINCIPAL MA520-60, UM TUBO DE SUCÇÃO I-01-2250, UMA EXTENSÃO 2-08-1766, FRASCO DE 1300ML, TRÊS FILTROS DE AR 3-05-1077, TAMPA 6-05-2865 E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM (ADAPTADOR CA): 127 – 220 V 60 HZ MOTOR: 1/33 HP POTÊNCIA: 160VA VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML SOM: MENOR QUE 61,5 DB DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 355MM X 175MM X 225MM	03	UND
83.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 25L – CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO DE AÇO INOXIDAVEL MODO DE OPERADOR/DIGITAL/CAPACIDADE DE 25 LITROS/NÃO POSSUI CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXODAVEL; PAINEL DIGITAL COM DOIS DISPLAYS INDEPENDENTES INTEIRAMENTE COM TECLADO DE MEMBRANA E COTA AVISOS QUE PERMITEM O CONTROLE SIMULTANEO DOS PARAMETROS DO CICLO; CONTROLE DO CICLO TOTALMENTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRONICO SMT COM MILHARES DE CICLOS PROGRAMAVEIS E QUE PERMITE AJUSTES DE TEMPO SEGUNDO A SEGUNDO E DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO PORROLAMENTO AXIAL; SECAGEM DO MATERIAL COM AJUSTES DE TEMPERATURA GRAU A GRAU E DE TEMPO SEGUNDO A SEGUNDO. COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS: SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO. GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADO NA CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTINUA DA RESISTENCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZAR ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS	03	UND



	DE ERRO VISUAIS E SONORAS; PRODUTO RESISTENTE, DE FACIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. BANDEJAS: COPO MEDIDA; MANGUEIRA DE DRENAGEM; CABO DE ENERGIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DAQ SAÚDE/ANVISA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ICE/INMETRO OU EQUIVALENTE DOS PAÍS DE ORIGEM DO EQUIPAMENTO DESDE QUE RECONHECIDA PELO INMETRO (ICE CE, ETC.) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO PELA CONTRATADA. COM REGISTRO MS.		
84.	BALANÇA A TROPOMÉTRICA INFANTIL APACIDADE 30KG, DIVISÃO DE 10G; DISPLAYS OPERADOR (FRONTAL): LED 6 DÍGITOS DE 20 MM DE ALTURA E 7 MM DE LARGURA; DISPLAYS PACIENTE (TRASEIRO): LED 6 DÍGITOS DE 20 MM DE ALTURA E 7 MM DE LARGURA; PAINEL À PROVA DE RESPINGOS, 2 TECLAS (ZERO E TARA); CONCHA ANATOMICA COM MEDIDAS 540X320 MM, MATERIAL ANTI-GERMES PÉS REGULÁVEIS; COBERTURA EM PLASTICO; FONTE EXTERNA: 110 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; OUTPUT: DC 6V ± 500MA; FUNÇÃO TARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	03	UND
85.	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA ADULTO DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 M COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; ACABAMENTO EM TINTA POLIÉSTER A PÓ NA COR BRANCA; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	02	UND
86.	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESO BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO W 300 A (40 X 50) LED CAPACIDADE 300 KG, DIVISÕES DE 50G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA NA FAIXA DE 1,00 A 2,00 M; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA 400 X 500 MM COM PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; COR BRANCA;DE PINTURA EM ESMALTE PU; FONTE EXTERNA 90 A	01	UND



	240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;- 01 ANO DE GARANTIA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL;		
87.	BALANÇA DIGITAL PORTATIL CAPACIDADE: 200KG DIVISÃO: 50G DISPLAY LCD CRISTAL LIQUIDO 6 DÍGITOS DE 15MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BLACKLIGHT BATERIA INTERNA DE 40 HORAS , LATAFORMA EM CHAPA AÇO CARBONO COM DIMENSÕES 340 X 400 MM ESTRUTURA EM PERFIS DE CANTONEIRA COM PROTEÇÃO ESMALTE SINTÉTICO ACABAMENTO DA PLATAFORMA EM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA; ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; TAPETE ADESIVO EM PVC; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FUNCO TARA COM CAPACIDADE MÁXIMA; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	03	UND
88.	BALDE DE PEDAL - MATERIAL: AÇO INOX AISI 430 - ESPESSURA: 0,4 MM - ACABAMENTO: POLIDO - ALÇA PARA TRANSPORTE - ABERTURA: PEDAL - TAMPA: COM SISTEMA STAY OPEN - FECHAMENTO SUAVE DA TAMPA - BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL - CAPACIDADE: 30 LITROS	07	UND
89.	BALDE/LIXEIRA - BALDE/LIXEIRA DE 11 A 20 LITROS EM AÇO OU FERRO PINTADO	UND	01
90.	BIOMBO ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDO - DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS - CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - PVC - NA COR BRANCA - PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA NIVELADORAS NA CORTINA DO MEIO E COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" NAS CORTINAS LATERAIS. - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO - COR BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO: 1,82M LARGURA X 1,80M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO FECHADO: 0,66M LARGURA X 1,80M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO	02	UND
91.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL ,BASE DE FERRO, ESMALTADO, HASTE DE AÇO INOX EQUIPADO COM CONCHA PARA APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOX E CAPA DE COURVIM COM MANDRIL PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ALTURA MÍNIMA: 72 CM - ALTURA MÁXIMA: 108 CM -APOIO DE BRAÇO ESTOFADO	03	UND
92.	CADEIRA FIXA: ASSENTO EM ENCOSTO INJETADO ANATÔMICO TAPEÇADO EM TECIDO ESTRUTURA METÁLICA COM PAREDE 1,2MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM PINTURA EPÓXI.	12	UND
93.	CADEIRA OBESO: GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A	02	UND



	FAZ E RELEX, COM BRAÇO E ENCOSTO ALTO, ESTOFADO EM ESPUMA INJETÁVEL, COM 50% DE ESPUMA, REVESTIMENTO EM TECIDO OU CARIN. ATÉ 200KG		
94.	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR) CADEIRA COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DECIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, COM VOLTA A ZERO, 03 PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO E 04 INTENSIDADES DE LUZ DO REFLETOR, ACIONADOS PELO PEDAL DE COMANDO QUE DEVE SER INTEGRADO A BASE DA CADEIRA, BRAÇO DIREITO E BRAÇO ESQUERDO EM INTEGRAL SKIN, ENCOSTO DE LINHAS ARREDONDADAS AMPLO E ENVOLVENTE COM CURVATURA ANATOMICA E LARGURA DE 60CM NA REGIÃO LOMBAR. CAPACIDADE PARA ATINGIR ALTURA MINIMA DE 39CM NO ASSENTO E ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULADO. BASE DA CADEIRA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO MAÇICA DE NO MINIMIO 3/8(POLEGADAS) DE ESPESSURA, SISTEMA PANTOGRAFICO DE ELEVAÇÃO. ENCOSTO E BASE DO ASSENTO FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO, LAMINA DO ENCOSTO DE CABEÇA POLIDA E CROMADA E GUIAS DA LAMINA FABRICADOS M AÇO. TODAS AS SUPERFICIES METALICAS DEVEM POSSUIR BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E PINTURA LISA NAS SUPERFICIES APARENTES, SISTEMA FUSO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO.	03	UND
95.	CAMA ELASTICA AMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIO. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	03	UND
96.	CARRO DE CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOX 7/8" 22,22 MM COM PAREDE 1,22MM; TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS AÇO INOX 430, COM 0,75MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS SEM ARESTAS CORTANTES; VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO INOX DE 1/4" (6,35MM) AO REDOR DAS PRATELEIRAS; SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX 5/16" (7,93MM); ACOMPANHA BALDE DE INOX COM CAPACIDADE DE 10 LITROS E 20CM DE DIÂMETRO; ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30CM DE DIÂMETRO; ACABAMENTO POLIDO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM (2") DE DIÂMETRO; PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA PRATELEIRA: 20 KG.	03	UND
97.	CARRO MACA SIMPLES CARRO MACA SIMPLES PINTADO (COM	02	UND



	GRADES), ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1 ¼" X 1,06MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE DIMENSÕES:1,90M X 0,60M X 0,80M		
98.	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS: CARRO PARA MATÉRIAS DIVERSOS CONTENDO 2 PORTAS LATERAIS E 3 PRATELEIRAS EM AÇO INOX. POSSUI PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: ALTURA: 100 CM; LARGURA: 60 CM ; COMPRIMENTO:100 CM	03	UND
99.	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO VÁLVULA DE AR COM 4 SAÍDAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA 4 COPINHOS, BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), ISENTO DE ÓLEO, DOIS MOTOCOMPRESSORES COM PISTÃO OSCILANTE E PROTEÇÃO TÉRMICA. 01 INALADOR; 04 MÁSCARAS ADULTO; 04 MÁSCARAS INFANTIL; 04 COPOS NEBULIZADORES TURBO; 04 MANGUEIRAS DE AR	02	UND
100.	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 10L CAPACIDADE EM LITROS: 10L; CAPACIDADE EM METRO CUBICO: 1,5MM ³ ; DIÂMETRO EXTERNO: 165MM; COMPRIMENTO: 630MM; PESO: 14,5KG; PRESSÃO DE SERVIÇO: 150BAR.	05	UND
101.	COMPRESSOR: PRESSÃO MÍNIMA (LBF/POP BAR) 227/8.PRESSÃO MÁXIMA (LBF/POL BAR) 120/8,3. DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/MIN PÉS/MIN) 80/5,5. TEMPO DE ENCHIMENTO (MIN) 2'55". N° DE PISTÃO 2. N° DE ESTÁGIO 1. ROTAÇÃO DA UNIDADE (RPM) 1750. VOLUME DO RESERVATÓRIO 50. APLICAÇÃO PROFISSIONAL. REGIME DE TRABALHO 6. TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA (°C) 40. CONTROLE DE ACIONAMENTO PRESSOSTATO. <ul style="list-style-type: none">POTÊNCIA DO MOTOR (HP KW) 2,0/1,5. POLOS DO MOTOR 4. ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM) 1750. TENSÃO (V) 220. CORRENTE NOMINAL (A) 14 OU 6,5. FREQUÊNCIA (HZ) 60. PESO PRODUTO E CAIXA 43,5. PESO PRODUTO 40. PESO UNIDADE COMPRESSORA 16,5. DIMENSÃO PRODUTO (AXLXC) 685 X 330 X 860. DIMENSÃO CAIXA (AXLXC) 715 360 X 860.NIVEL DE RUÍDO (DB(A)) 70	03	UND
102.	<u>COMPUTADOR AVANÇADO COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR.</u>	02	UND



	<p><u>POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE</u></p> <p><u>M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB).</u></p> <p>UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°.</p> <p>INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>		
103.	<p>COMPUTADOR BÁSICO ACESSÓRIOS: MOUSE ÓPTICO USB AMBIDESTRO COM 3 BOTÕES TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2 USB MONITOR: TAMANHO DA TELA: LED TIPO DA TELA: LED BRILHO: 220CD/M2 TEMPO DE RESPOSTA: 5MS RESOLUÇÃO MÁXIMA: HD 1440X900 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ SUPORTE DE CORES: 16,7 MILHÕES CONEXÃO: VGA E HDMI TIPO DE MONITOR: WIDESCREEN CONTRASTE: 5.00.000:1 AJUSTE: DE INCLINAÇÃO VESA: SIM, FIXAÇÃO NA PAREDE OU EM SUPORTES, 100X100MM PLACA MÃE: CHIPSET: H SERIES CONEXÕES: HDMI, 3X ÁUDIO, LAN, PS2 E 4X USB ÁUDIO: HD DE ALTA DEFINIÇÃO 5.1 CANAIS REDE: LAN GIGABIT 10/100/1000</p> <p>PROCESSADOR: MODELO: CORE I5 NÚCLEOS: 4 THREADS: 4 CACHE: 6MB MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB ARMAZENAMENTO: TIPO: SSD CAPACIDADE: 512GB GABINETE: TIPO: MICRO ATX COMPACTO COR: PRETO CONEXÕES: 2X USB E 2X ÁUDIO FONTE: REAL BIVOLT PAINEL FRONTAL TOTALMENTE DE</p>	07	UND



	MALHA, PARA MELHOR RESFRIAMENTO PARA MELHORAR A EXECUÇÃO ESTÁVEL DO PC		
104.	CONCENTRADOR DE OXIGENIOVAZÃO DE OXIGÊNIO: 0-5 L/MIN; DIMENSÕES: 305MM X 300MM X 535MM; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (PUREZA): 93% ±3%; VOLTAGEM: 110VOLTS OU 220 VOLTS; MODO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO; PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA: 8,5PSI; RUÍDO: = 45DB; SENSOR DO ALARME DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: < 82%; REGISTRO ANVISA: CONCENTRADOR 80488299007 / CATETER 80488290011 GARANTIA: CONCENTRADOR 12 MESES / CATETER/ COPO UMIDIFICADOR 3 MESES	06	UND
105.	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL * FABRICADO EM CAIXA MILITAR TIPO MALA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E COM RODÍZIOS E ALÇAS; * COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E MUITO SILENCIOSO. * TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7L. * CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL. * VÁLVULA SELETORA DE ALTA VELOCIDADE E BAIXA VELOCIDADE. * AJUSTES DE AR E ÁGUA PARA AS PONTEIRAS DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE. * INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA GARRAFA DE ÁGUA. * INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA SUCÇÃO. * VÁLVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE SUCÇÃO. * MANÔMETRO VISÍVEL PARA REFERENCIAR A PRESSÃO DE AR NAS PONTEIRAS. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: - SUGADOR. - SERINGA TRÍPLICE (SOPRADOR DE AR E JATO DE ÁGUA). - CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS). - CONEXÃO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS). - FOTOPOLIMERIZADOR 1000 MW. - ULTRASSOM DE PROFILAXIA. - PEDAL PARA ACIONAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: * TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220 V, À SUA ESCOLHA (NÃO É BIVOLT) * FREQUÊNCIA: 60 HZ * NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB (A) * CAPACIDADE DO COMPRESSOR: 7L * POTÊNCIA DO COMPRESSOR: 550 W (3/4 HP) * PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR: - MÍNIMA – (0,5 MPA) (5,1 KGF/CM2) (72 LIBRAS/PSI) - MÁXIMA – (0,8 MPA) (8,16 KGF/CM2) (116 LIBRAS/PSI) * PRESSÃO DE ALTA ROTAÇÃO: - MÍNIMA – 0,2MPA) (2,1 KGF/CM2) (30 LIBRAS/PSI) - MÁXIMA – (0,4MPA) (4,2 KGF/CM2) (60 LIBRAS/PSI) * VAZÃO DO COMPRESSOR: 6,2PCM (PES) * DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR: 175 L/MIN	01	UND
106.	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080;CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE	03	UND



	<p>CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO- FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR</p>		
107.	<p>DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: DESCRIÇÃO: TELA DE 12.1 POLEGADAS; PORTÁTIL – COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC. AUTOMÁTICO;</p> <p>PARÂMETROS VITAIS MONITORADOS DE SÉRIE: ELETROCARDIOGRAMA (ECG); OXIMETRIA DE PULSO (SPO2); PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI); TEMPERATURA 2 CANAIS; RESPIRAÇÃO;</p> <p>ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS – ACG; 01 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO – SPO2; 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; 01 MANGUITO DE TAMANHO ADULTO; 01 CABO DE FORÇA; 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.</p>	03	UND
108.	<p>DETECTOR FETAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; - COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; - DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; - BOTÃO LIGA-DESLIGA,CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); - TELA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E BARRAS DE BATIMENTO; - ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; - INDICADOR DE BATERIA; - FUNCIONAMENTO COM PILHAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHAS ALCALINAS AA; - CARREGADOR BIVOLT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA RECARREGÁVEIS (INCLUSO); - FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ; - INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: < 10MW/CM2; - SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12</p>	06	UND



	SEMANAS; - EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL); - FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM; - RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; - PRECISÃO FCF: ± 1 BPM; - DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS x 95 MILÍMETROS x 35 MILÍMETROS;		
109.	<p>ELETCARDIOGRAFO DETECÇÃO DA ONDA “R”, POR SOFTWARE INTELIGENTE RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DO PULSO DE MARCA-PASSO CABO DE ECG: 10 VIAS DERIVAÇÕES: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1 A V6 FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 300 BPM PRECISÃO: 1 BPM OU 2% (QUAL FOR O MAIOR)</p> <p>FILTRO OFF: 0,05HZ A 100HZ SENSIBILIDADE: 0,5 - 1 - 2MV/CM DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO: SIM E COM INDICAÇÃO NO DISPLAY RETORNO APÓS DESFIBRILAÇÃO: MENOR 9 SEG. ACESSÓRIOS</p> <p>1 CABO DE PACIENTE 10 VIAS (TIPO PINO)-REF.CP-10 4 ELETRODOS CLIP ADULTO 6 ELETRODOS DE SUCÇÃO ADULTO 1 TUBO DE PASTA PARA ECG 1 ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 80MMX30M</p> <p>1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M) 1 MANUAL DO USUÁRIO 1 CERTIFICADO DE GARANTIA ALARMES ALARME EM MENSAGEM VISUAL DE ELETRODO SOLTO E BATERIA FRACA ESPECIFICAÇÕES GERAIS DISPLAY GRÁFICO 128X64, CRISTAL LÍQUIDO, BACKLIGHT AZUL AJUSTE DE GANHO DE ½, 1 E 2 MV/CM AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50MM/S DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA DADOS DE IMPRESSÃO: 12 DERIVAÇÕES DE ECG, SINAL DE CALIBRAÇÃO 1MV/10MM, FREQUÊNCIA CARDÍACA, SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTRO E TEMPO DE REGISTRO MODO MANUAL: REGISTRO LIVRE DE CADA DERIVAÇÃO MODO AUTOMÁTICO: REGISTRA 4 SEGUNDOS DE CADA UMA DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO-SE APENAS UMA ÚNICA TECLA MENSAGENS DIVERSAS INCLUSIVE ELETRODO SOLTO FILTROS DIGITAIS FILTRO NOTCH DE 60 HERTZ</p> <p>AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES REGISTRA AS ARRITMIAS NO MESMO INSTANTE EM TODAS AS DERIVAÇÕES ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA: 110 A 230VAC - 50/60HZ ADEQUADA PARA A CONEXÃO À REDE ELÉTRICA CISPR11 BATERIA INTERNA: 12VDC/1,3AH</p>	02	UND
110.	<p>ESCADA DE 2 DEGRAUS COMPOSTA POR TUBOS DE AÇO INOX DE FORMATO ARREDONDADO E DEGRAUS REVESTIDOS COM UM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE ALÉM DE PÉS EQUIPADOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ESSA</p>	03	UND



	ESCADA ASSEGURA UMA SUPERFÍCIE ESTÁVEL E SEGURA PARA O USO ALTURA TOTAL 41 CM LARGURA TOTAL 36 CM PROFUNDIDADE TOTAL 41 CM PESO DO PRODUTO 4 KG SUPORTA ATÉ 200KG		
111.	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO MATERIAL EM MADEIRA FLORESTAL DIMENSÃO: 1,38 X 0,09 X 0,03M (C X L X A)	03	UND
112.	ESFOGOMONOMETRO ADULTO BRAÇADEIRA EM NYLON COM FÁCIL FECHAMENTO EM VELCRO BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PADRÃO PARA CIRCUNFERÊNCIAS DE 22 À 32 CM MANÔMETRO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO FAIXA DE MEDIÇÃO: 0MMHG ~ 300MMHG RESOLUÇÃO: 2MMHG EXATIDÃO: ± 3MMHG GARANTIA 1 ANO.	05	UND
113.	ESFOGOMONOMETRO INFANTIL ITENS INCLUSOS: 01 MANÔMETRO (0-300MMHG) 01 BRAÇADEIRA (27-45CM) 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO 01 PÊRA 01 ESTOJO PARA VIAGEM 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES - MEDIDAS: BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 CM ATÉ 7,5 CM; - BRAÇADEIRA: GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; - VÁLVULA DE CONTROLE DE AR E BOTÃO DE REGULAGEM MANUAL; - MANÔMETRO ANEROIDE: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 À 300 MMHG; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ADEQUADA: 10CM A 18CM - DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANÔMETRO; - MANGUITO: ONFECCIONADO E LÁTEX, COM DOIS TUBOS DO MESMO MATERIAL; - PERA: CONFECCIONADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL; - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; - REGISTRO NA ANVISA;	04	UND
114.	ESFOGOMONOMETRO OBESO ITENS INCLUSOS: 01 MANÔMETRO (0-300MMHG) 01 BRAÇADEIRA (27-45CM) 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO 01 PÊRA 01 ESTOJO PARA VIAGEM 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES - MEDIDAS: BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 27 CM ATÉ 45 CM; - BRAÇADEIRA: GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; - VÁLVULA DE CONTROLE DE AR E BOTÃO DE REGULAGEM MANUAL; - MANÔMETRO ANEROIDE: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 À 300 MMHG; - DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANÔMETRO; - MANGUITO: CONFECCIONADO E LÁTEX, COM DOIS TUBOS DO MESMO MATERIAL; - PERA: CONFECCIONADA EM LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL; - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; - REGISTRO NA ANVISA;	04	UND
115.	ESPALDAR EM MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO, REVESTIDO COM PELÍCULA DE SELADOR. PESO MÁXIMO	03	UND



	SUPORTADO: 140 KG DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 CM ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM DIMENSÕES (C X L X A): 48.0 X 93.0 X 238.0 CM		
116.	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT PARA COMPUTADOR VOLTAGEM DE SAÍDA: 115V VOLTAGEM DE ENTRADA: 115V - 127V / 220V VOLTAGEM BIVOLT.TEM 6 TOMADAS. PESO: 3.3 KG PROTEÇÃO EM CASO DE VARIAÇÕES DE TENSÃO.	03	UND
117.	ESTADIAMENTO MATERIAL: PLÁSTICO ABS INJETADO, FITA DE MEDIÇÃO METÁLICA GRADUAÇÃO: 1MM TOLERÂNCIA: + / - 5MM EM 220 CM RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS FAIXA DE MEDIÇÃO: DE 0 ATÉ 220 CM DIMENSÕES: 15 X 11 X 3,5CM (C X L X A)	03	UND
118.	ESTANTE DESMONTAVEL DE AÇO: 6 PRATELEIRAS, DOBRAS NAS LATERAIS E TRIPLA NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13X50X905MM, COM ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO Á BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA. ACOMPANHANDO TAMBÉM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE 1/4X1/2 E 4 SAPATAS PLÁSTICAS A PÓ. ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO EM X E FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO NR. 26. CAPACIDADE DE PESO RECOMENTADO POR PRATELEIRA DE 25KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME. DIMENSÕES: ALTURA: 1,45X30CMX30L.	01	UND
119.	ESTETOSCOPIO ADULTO PAR DE OLIVA ROSQUEÁVEL DURA • PAR DE OLIVA ROSQUEÁVEL MACIA • PAR DE OLIVA ROSQUEÁVEL SILICONE • 2 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO • ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL, ADULTO) • BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL, ADULTO) • CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO)• TU BO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS • FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO • DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO • DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO • DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE • AUSCULTADOR	04	UND
120.	ESTETOSCOPIO INFANTIL COR: PRETO (TUBO Y) MATERIAL: AUSCULTADOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO MEMBRANA EM PVC, TUBO Y E OLIVAS EM PVC DIÂMETRO DO AUSCULTADOR: ADULTO 4,6CM / 3,0CM PEDIÁTRICO 3,75CM/2,6CM COMPRIMENTO TOTAL: 80CM	06	UND



121.	EXERCITADOR DE MÃO PUNHO FABRICADO EM PLÁSTICO. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1KG. RESISTÊNCIA MÁXIMA DE 1.36KG	06	UND
122.	FOCO REFLETOR REGULAGEM DE ALTURA DE 1,10M A 1,40M HASTE FLEXÍVEL CROMADA - MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO BASE COM 5 RODÍZIOS - MAIOR ESTABILIDADE MAIOR AUTONOMIA DE TRABALHO - 2 METROS DE FIO REATOR ELETRÔNICO (MAIS LEVE) DISPONÍVEL NA COR BRANCA <ul style="list-style-type: none">• PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA CORPO DE METAL ESMALTADA. BIVOLT - 110/220V PINO PADRÃO ABNT ATERRADO LÂMPADA LED POTÊNCIA 12W - 6500K PROCEDÊNCIA:- NACIONAL DIMENSÕES: COMPRIMENTO TRIPÉ: 73 CM COMPRIMENTO DO BRAÇO: 78CM DIÂMETRO DA CÚPULA: 14 CM DIÂMETRO DA CÚPULA C/ PEGA: 18,5 CM	03	UND
123.	FOTOPOLIMERIZADOR LED , SEM FIO COM RADIÔMETRO	03	UND
124.	GELADEIRA: GELADEIRA DUPLEX DOMÉSTICO GELO SECO 315L – LINHA BRANCA - <ul style="list-style-type: none">• CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 250 L;• CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 30 L -• CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 220 L;• CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 220L• FREQUÊNCIA: 60HZ;• CONSUMO: 22,8 KWH/MÊS (220V)• COR: BRANCO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.	01	UND
125.	GONIÔMETRO - MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL - FAIXA DE MEDIÇÃO 0-360° - ALTA RESOLUÇÃO DE 0.05° - TRÊS TECLAS DE FUNÇÃO - COM A FUNÇÃO HOLD - ZERO-AJUSTE EM QUALQUER POSIÇÃO <ul style="list-style-type: none">- INSIDE & OUTSIDE MEDIDA DO ÂNGULO - 3 V BATERIA DE LÍTIO AMBIENTAL, VIDA ÚTIL DA BATERIA> 1 ANO -VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO VALOR MEDIDO NO GRANDE ECRÃ LCD - COM INTERRUPTOR ON-OFF POWER & AUTO POWER-OFF PARA A OPÇÃO - PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA FIXAR O ÂNGULO DE MEDIÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO	02	UND
126.	IMPRESSORA LASER MPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E	01	UND



	WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.		
127.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COM TECNOLOGIA HEAT-FREE IMPRESSÕES SEM AQUECIMENTO COM MAIOR RESOLUÇÃO EM TEXTOS E MAIS QUALIDADE. BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS. MAIOR PRODUTIVIDADE: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 FOLHAS. CONECTIVIDADE AVANÇADA:COM CABO USB, WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO.	04	UND
128.	LANTERNA CLINICA LANTERNA COMPACTA COM ILUMINAÇÃO LED; - CORPO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; - LENTE EM POLICARBONATO COM FOCO BEM DEFINIDO; - CLIPE METÁLICO; - ESTRUTURA À PROVA DE UMIDADE(NÃO SUBMERGIR) - DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 10,7CM / DIAMETRO 1,4CM; - LUMINOSIDADE (LUMENS): 8 LUMENS	03	UND
129.	LASER PARA FISIOTERAPIA - VOLTAGEM: BATERIA RECARREGÁVEL: LI-ION (LÍTIO- ION) 37V 2600 MA - POTÊNCIA DA FONTE: 10W - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 52 V 2ª ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO LASERPULSE PORTÁTIL 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 52 VDC 2ª 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL LASERPULSE – ANVISA 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 200 NM 01 PULSEIRA ILIB	02	UND
130.	LONGARINA: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA;BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS;ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU;ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU;BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO;DIMENSÕES: 173CMX62CMX74CM;ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA;CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA;ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM;ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM;ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM.PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	01	UND
131.	MARTELO REFLEXO MARTELO DE BUCK PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS; CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA (PONTAS REDONDA); ESCOVA ROSQUEADA NO CABO; AGULHA INSERIDA NA CABEÇA; COMPRIMENTO 19 CM; NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL;	03	UND
132.	MESA DE EXAMES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL; • MODELO: FIXA; • ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020; • REVESTIMENTO DA	03	UND



	ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA; • ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE D33; • REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO; • CABECEIRA RECLINÁVEL: ÂNGULO DE 45° PARA REGULAGEM; • MEDIDAS: 192,5X65X81 CM (CXLXA); • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG;		
133.	MESA ESCRITÓRIO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1400X650X740MM. PODENDO VARIAR EM +/- 5%, COM 3 GAVETAS, COM CHAVES E PUXADORES METÁLICOS, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELÂNICO NAS CORES AZUL E CINZA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, PAINEL FRONTAL COM NO MÍNIMO DE 20MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELÂNICO COM BORDAS INFERIOR ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO, COM 2,5MM DE ESPESSURA, DA MESMA COR DO LAMINADO, ESTRUTURA METÁLICA RETANGULAR DE 39X70MM, PINTADA EM EPÓXI PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, BORDA FRONTAL EM POSTFORMING ARREDONDADAS A 180 GRAUS EM BORDAS TRANSVERSAIS ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO NA MESMA COR DO LAMINADO, NAS CORES AZUL OU CINZA, NA ESTRUTURA DUPLA.	04	UND
134.	MESA PARA COMPUTADOR MESA COMPUTADOR ME4102 C/ 3 GAVETAS BRANCO DIMENSÕES(CM): COMPRIMENTO(PROFUNDIDADE): 46,50 X LARGURA: 136,00 X ALTURA: 74,50 TIPO DE ESTRUTURA DO MÓVEL – BP TIPO DE ACABAMENTO DA PINTURA - SEMI BRILHO TIPO DE PUXADOR - ABS/PVC QUANTIDADE DE GAVETAS – 3 - C/ CORREDIÇAS METÁLICA	02	UND
135.	MESA PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA: 75CM - LARGURA: 60CM - PROFUNDIDADE: 40CM - TAMPO: MDP- ACABAMENTO: PERFIL ERGOSOFT 180°	05	UND
136.	MOCHO PARA SALA ODONTOLOGICA COR DA ESTRUTURA: CROMADO; COM UMA ALTURA MÍNIMA DE 46.5CM E MÁXIMO DE 61CM; COM ENCOSTO. É GIRATÓRIO.	03	UND
137.	NEGASTOSCOPIO CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO E FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES, SENDO QUE A ILUMINAÇÃO SE DÁ POR DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W. MEDIDAS: 47 CM DE ALTURA 38 CM DE LARGURA X 9 CM DE PROFUNDIDADE. - FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO - PUXADORES PARA PLACA DA IMAGEM - FIXAÇÃO DA IMAGEM POR ROLETES	02	UND
138.	NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER	12	UND



	DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 30 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.		
139.	NOTEBOOK COMPUTADOR PORTÁTIL COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ- 45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	08	UND
140.	OTOSCOPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO; - CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO; - ESPÉCULOS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; - CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS; - CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000;	05	UND
141.	OXIMETRO DE PULSO ALARME AJUSTÁVEL PARA VALORES DE %SPO2 E PR (FREQUÊNCIA DE PULSO); • ALARME SONORO E VISUAL; • VISOR COLORIDO COM EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS RESULTADOS MEDIDOS E A CURVA PLETISMOGRÁFICA; • 6 PERSPECTIVAS DE VISUALIZAÇÃO NO VISOR; • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; • INDICAÇÃO DE PILHAS COM CARGA BAIXA; • VIDA ÚTIL DAS PILHAS É DE 20 HORAS DE USO CONTÍNUO; • PODE SER USADO EM DIFERENTES TAMANHO DE DEDOS;• USO ADULTO E INFANTIL* CRIANÇAS AC IMA DE 1	11	UND



	ANO.		
142.	<p>RACK SERVIDOR - RACK 12U TOTALMENTE DESMONTÁVEL; • ATENDE ESPECIFICAÇÕES ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, DIN 41494 PARTES 1 E 7; • GRAU DE PROTEÇÃO IP20; • ESTRUTURA EM AÇO COM 1,50 MM;</p> <p>• FORNECIDO COM TERMINAIS DE ATERRAMENTO; • PORTA FRONTAL REVERSÍVEL COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 220°, EM AÇO PERFURADO, COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL E ÍNDICE DE VENTILAÇÃO DE 71%; • PORTA TRASEIRA BIPARTIDA EM AÇO PERFURADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 220°, COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL E ÍNDICE DE VENTILAÇÃO DE 71%; • LATERAIS EM AÇO, COM FECHO RÁPIDO; • PLANOS (FRONTAL E TRASEIRO) COM NUMERAÇÃO DE US; • ENTRADA E SAÍDA DE CABOS PELO TETO OU PELA BASE; • TETO COM PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES; • PINTURA PÓ EM MICRO EPÓXI NA COR PRETA RAL 9004.</p>	02	UND
143.	<p>REANIMADOR ADULTO MÁSCARA 5 PESO MAIOR OU IGUAL : MAIOR QUE 40KG VOLUME SISTÓLICO: 800ML VOLUME RESSUSCITADOR: 1650ML DIMENSÕES: 212X131MM PESO DO RESSUSCITADOR: 600G VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO: 60CMH20 ESPAÇO MORTO: 7ML RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA: <5CMH20 - 50L/MIN VOLUME DA BOLSA DO RESERVATÓRIO: 2000ML CONECTOR DO PACIENTE: 22/15MM TUBO DE OXIGÊNIO: 2,1 METROS</p>	08	UND
144.	<p>REANIMADOR INFANTIL: DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO MÉDICO PORTÁTIL, PROJETADO PARA OFERECER VENTILAÇÃO MANUAL COM PRESSÃO POSITIVA E COM AR MEDICINAL OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, A PACIENTES COM PESO CORPORAL ENTRE 8 E 30 KG E DEPENDENTES DE VENTILAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SEJA EM HOSPITAIS (PRONTO SOCORROS, SALAS DE CIRURGIA, EMERGÊNCIA MÉDICA), SERVIÇOS DE SALVAMENTO, ETC.</p> <p>TAMANHO: PEDIÁTRICO</p> <p>COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• BALÃO DE POLIVINIL INFANTIL COM VOLUME DE 500 ML• VÁLVULA PACIENTE: EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, CONEXO PARA MÁSCARA PADRÃO (22MX15F), MOVIMENTO GIRATÓRIO, POSSIBILITA A MOVIMENTAÇÃO DO REANIMADOR EM QUALQUER POSIÇÃO SIMULTANEAMENTE AO PROCEDIMENTO DE VENTILAÇÃO; ORIFÍCIO DE EXPIRAÇÃO QUE PERMITE A CONEXÃO DE VÁLVULA DE PEEP, DIAFRAGMA EM SILICONE EM FORMATO DE BICO DE PATO; VÁLVULA DE SEGURANÇA COM LIMITAÇÃO DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA CALIBRADA EM 40 (±5) CMH20	08	UND



	<ul style="list-style-type: none">• VÁLVULA DE FUNDO DE BALÃO COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO E VÁLVULA DE RESERVATÓRIO• VÁLVULA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO• RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM PVC COM VOLUME DE 500 ML• MÁSCARA PVC INFANTIL		
145.	ROTEADOR (LAN) ESPECIFICAÇÕES 5 GHZ VELOCIDADE DE REDE WIRELESS: ATÉ 300 MBPS EM 2.4 GHZ TIPO DE ANTENA: 4 ANTENAS EXTERNAS PORTA LAN/WAN 10/100 MBPS (AUTO MDI/MDIX) 1 X PORTA LAN 10/100 MBPS (AUTO MDI/MDIX). IDEAL PARA PLANOS DE INTERNET DE ATÉ 400 MEGA*, AMPLA ÁREA DE COBERTURA DE ATÉ 120*M², CONEXÃO DE ATÉ 40* DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS E TECNOLOGIA INMESH.	04	UND
146.	SELADORA BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE; ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM TRAVA; INDICADORES DE LED E AVISOS SONOROS; RESISTÊNCIA PTC BLINDADA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; POTÊNCIA: 80 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM	03	UND
147.	SUORTE PARA SORO TAMANHO: FECHADO 1,20 M, ABERTO 2,00 M. BASE 38 X 38 CM. ACABAMENTO: BASE: ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI BRANCA.HASTE MÓVEL: ALUMÍNIO ESCOVADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • BASE EM TUBO DE ALUMÍNIO COM 5 PÉS. • COLUNA EM TUBO DE ALUMÍNIO Ø 31,75 MM. • HASTE DE REGULAGEM DE ALTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO NO Ø 22,22 MM. • 4 GANCHOS DE INOX NO Ø 4,76 MM. • MODELO COM CINCO RODÍZIOS COM DIÂMETRO 50 MM	03	UND
148.	TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO.	09	UND
149.	TELA DE PROJEÇÃO TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,80 X 1,80 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA	03	UND



	ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.		
150.	TENS E FENS 02 CANAIS DE SAÍDA; - MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; - FORMA DE ONDA: PULSO DE ONDA QUADRADA BIFÁSICO; - CORRENTE DE SAÍDA: IMPEDÂNCIA DE 1000 OHM: TENS/FES/RUSSA: 0-90 MA - IF: 0-60 MA; - INTENSIDADE DE SAÍDA: 0 A 90 NÍVEIS AJUSTÁVEIS; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V, 50/60HZ; - FREQUÊNCIA DE PULSOS: 1-150 HZ; - LARGURA DE PULSOS: 50-400 MS; - TEMPO DE TRATAMENTO: 5 - 90 MIN; - DIMENSÕES (CXLXE): 120,5 X 69,5 X 27 MM;- GARANTIA: 12 MESES.	03	UND
151.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: ULTRASSOM ODONTOLOGICO CARACTENSTICA: *CANETA DO JATO BICARBONATO AUTOLAVAVEL INTEGRADO: CANETA DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL FILTRO DE AR INCORPORADO COM DRENGEM AUTOMÁTICA. COPO DO BICARBONATO REMOVIVEL, SISTEMA DE LIMPEZA DE PONTA E CONDUTORES DE PÓ TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELETRICO ATRAVES E PASTILHAS CERÂMICAS ESTABILIZADAS ELETRONICAMENTE. PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM COM CAPA CARACTERISTICAS TECNICAS: *FREQUENCIA DE ULTRASSOM DE 29 KHZ; » DEVENDO POSSUIR 04 AJUSTES DA SEGUINTE FORMA: - AJUSTE DE ÁGUA PARA ULTRASSOM: AJUSTE DE ÁGUA PARA JATO (INDEPENDENTE DE ULTRASSOM): - AJUSTE DE AR PARA JATO; - AJUSTE DE NIVEL DE POTENCIA DO ULTRASSOM: * CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 30G; * UTILIZA ÁGUA PRESSURIZADA; *ACOMPANHA 03 INSERTOS EM LIGA DE META ESPECIAL E AUTOCLAVÁVEIS: * PEÇAS DE MÃO, LEVES E ANATOMICAS; * CHAVE AUTOC'AVÁVOL PARA TROCA DOS INSERTES; * MANGUEIRAS LISAS, LEVES e FLENIVEIS: *PEDAL DE COMANDO MÓVEL PARA ATUAÇÃO CONFORME NECESSICADES: E *SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. GARANVUA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SANDE/ ANVISA E CERTIFICADE DE CONLORMIDADE COM AS NORMAS NBR ICE/INMETRO OU EQUIVALENTE DOS PAIS DE ORIGEM DO EQUIPAMENTO DESDE QUE UND 03 ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA RUA EMIIA, Nº 05, RECONHECIDA PELO INMETRO (ICE CE, EIC.).	03	UND



	OBS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGNE E INSTALADO PELO FORNECEDOR. COM REGISTRO MS OBS2: CORIPATÍVEL PARA ACOPLAR COM O JATO DE BICARBONATO.		
152.	<p>ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA ALIMENTAÇÃO : 100 A 240VAC 50/60HZ (AUTOMÁTICO) CONSUMO MÁXIMO : 36 VA FUSÍVEIS : 2,0 A (250V 20AG) FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO : 1,0 & 3,3 MHZ \pm 5% MODO DE OPERAÇÃO DA SAÍDA DO U.S. : CONTÍNUO E PULSADO INDICAÇÃO DO CONTROLE DE SAÍDA : INTENSIDADE EM W/CM2 OU WATTS POTÊNCIA EFETIVA MÁXIMA DE SAÍDA: MODO CONTÍNUO : 7,2 W \pm 20% MODO PULSADO : 10,5 W \pm 20% INTENSIDADE EFETIVA MÁXIMA : MODO CONTÍNUO : 2 W/CM2</p> <p>MODO PULSADO : 3 W/CM2 TEMPORIZADOR : 1 A 20 MINUTOS PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO : CLASSE II GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE APLICADA : TIPO BF PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA : IPX0 . ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601.1 , NBR IEC 60601.1.2 E IEC 60601.2.5: MODO DE OPERAÇÃO : CONTÍNUO CLASSIFICAÇÃO UMDNSTM : 11-248 TRANSDUTOR : 02 CABEÇOTES APLICADORES (TRANSDUTORES): TIPO : COLIMADO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO : 1,0 & 3,3 MHZ \pm 5% ÁREA GEOMÉTRICA : 15 CM2 ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA (ERA) : 3.6 CM2 \pm 10% RELAÇÃO DE INTENSIDADE (BNR) MAX. : < 6.0 : 1 ESTANQUEIDADE À PENETRAÇÃO DE ÁGUA : IPX7 PESO : 215 GRAMAS POTÊNCIA ACÚSTICA MÁXIMA : 10 WATTS DIMENSÕES: 30X11X20CM (LXAXP) PESO : 1,8 KG</p> <p>ACESSÓRIOS: 01 TRANSDUTOR 5CM² NA FREQUÊNCIA DE 1,0MHZ (REF. 22714G) 01 TRANSDUTOR 5CM² NA FREQUÊNCIA DE 3,3MHZ (REF. 22715G) 01 BSNAGA DE GEL CONDUTOR 250ML (REF. 7000/250) 01 CABO DE FORÇA MANUAL DO USUÁRIO</p>	03	UND

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do objeto deverá ser realizada, sendo executada em até 30 dias após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 6.2. O local e horário de entrega do objeto será determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na ordem de fornecimento.
- 6.3. Disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições operacionais, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos no contrato.
- 6.3.1. Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos objetos solicitados pela Contratante.



6.3.2. Garantir a conferência dos materiais e equipamentos entregues quanto à quantidade, qualidade e especificações técnicas, seguida da formalização de aceitação.

6.3.3. Manter em dia toda a documentação técnica e certificações exigidas pelas normas vigentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

7.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

7.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a



Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

7.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

7.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.6.5. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;



III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, pelo máximo de 3 (três) anos.

8.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 7.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

8.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o



contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. DA GARANTIA DE CONTRATUAL

9.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. O contratado deverá inserir os dados bancários para pagamento na nota fiscal.

10.3. O pagamento será realizado por unidade de recebimento.

10.4. Os preços unitários para cada tipo de material serão estabelecidos no contrato e serão utilizados para calcular o valor total a ser pago com base nas medições.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A presente contratação será realizada através de licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, com fundamento no inciso XLI, art.6º c/c inciso I, art. 28 da Lei 14.133/2021.

11.2. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.



11.3. Para fins da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de contratação mais vantajoso para administração pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a licitação deverá ser realizada observando os critérios abaixo:

- a) Modalidade: Pregão Eletrônico, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- b) Critério de julgamento: Menor preço, pois como se trata de aquisição de bens comuns, os critérios, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, somente poderá ser menor preço ou maior desconto;
- c) Modo de disputa: aberto, pois trata-se de produtos com ampla competitividade o que, com a possibilidade da apresentação de lances abertos e sucessivos, aumenta a possibilidade de chegarmos ao preço transacional dos fornecedores, diminuindo a assimetria da informação existente entre a Administração Municipal e o mercado.
- d) Orçamento sigiloso: O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço

11.4. Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

11.5. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica necessária para contratação

11.5.1. Para a habilitação regulamentada, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

11.5.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

11.5.3. A contratada deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) Que sob as penas da Lei, não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
- b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- f) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;



h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11.5.4. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

11.5.5 Relativa habilitação jurídica

11.5.5.1. Pessoa Jurídica

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.6. Relativos a regularidade fiscal, social e trabalhista

11.5.6.1. Pessoa Jurídica

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.5.7. Relativos à capacidade econômico-financeira

11.5.7.1 Pessoa Jurídica

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.



11.5.8. Relativos à capacidade técnica;

11.5.8.1 Pessoa jurídica

- a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- b) Alvará sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária;
- c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do fabricante ou envazador;
- d) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) por meio de:
- e) Cópia do registro no Ministério de Saúde publicado no D.O.U, grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da ANVISA;
- f) Cópia da declaração de Notificação da Dispensa ou do certificado de dispensa do registro do produto emitido pela ANVISA. Ficará a cargo do licitante, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da ANVISA.;

11.6. Justificativa da vedação da participação de consórcio

A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituída sob forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento comum, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica-operacional e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de não permitir a participação de consórcios em licitações por elas promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcio é considerando que se trata de um fornecimento comum e de baixa complexidade técnica e financeira, levando-se em conta que existem várias empresas que sozinhas podem executar o objeto da licitação ampliando a competitividade, proporcionando assim a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1. A licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, apresentar amostra para análise por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Finalizada a sessão, no caso de solicitação de amostra, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pelas nutricionistas das secretarias beneficiadas.

12.3. Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;



12.4. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada

12.5. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

12.6. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos previstos na legislação vigente.

12.7. Em caso de não Atendimento do Prazo, automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

13.3. A memória de cálculo ou os documentos que justificaram o orçamento seguem anexo ao Termo de Referência.

14.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações da contratante:

14.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

15.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 15.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 15.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, conforme rubricas abaixo:

RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
24490006

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação:

10 301 1006 2062 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

10 302 1006 2064 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS

10 303 1006 2066 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS

10 301 1006 2068 Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS

10 301 1006 2068 Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS

10 303 1006 2071 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - REC. PRÓPRIOS

10 305 1006 2073 Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19

Elemento de despesa:

4490.52 99 Equipamentos Material Permanente

16.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

17. DO REAJUSTAMENTO



17.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

17.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA.

17.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

17.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

17.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

17.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2025 – PMBV

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA _____ Nº _____, BAIRRO _____, CEP: _____, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
BOA VENTURA
TRABALHO QUE TRANSFORMA



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE O(A)..... FAZEM ENTRE SI O(A)..... EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a)....., na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 0052, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 007 de 25 de janeiro de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº. DA PROPOSTA: 10570.295000/1230-01.** conforme Termo de Referência anexo a este Edital, conforme informações e especificações constantes no edital do Pregão n.º 0002/2025.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1		UND	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 0002/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decretos Municipais nº 0052/2021 e 0007/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

3.2

- a) Processo Administrativo nº 0014/2025;
- b) Pregão Eletrônico nº 0002/2025;
- c) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMBV.

3.3. A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025:

RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
24490006

Unidade Orçamentária:

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação:

10 301 1006 2062 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

10 302 1006 2064 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS

10 303 1006 2066 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS

10 301 1006 2068 Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS

10 301 1006 2068 Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS

10 303 1006 2071 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - REC. PRÓPRIOS

10 305 1006 2073 Manutenção das ações de combate ao coronavírus - COVID-19

Elemento de despesa:

4490.52 99 Equipamentos Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas

condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMBV, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A PMBV, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

7.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Secretaria, devendo os produtos serem entregues após a ordem de fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.3. O local e horário de entrega do objeto será determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na ordem de fornecimento.

7.4. Disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições operacionais, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos no contrato.

7.5. Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos objetos solicitados pela Contratante.

7.6. Garantir a conferência dos materiais e equipamentos entregues quanto à quantidade, qualidade e especificações técnicas, seguida da formalização de aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - Caberá a PMBV todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.

8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

8.4.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

8.4.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

11.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Secretaria, devendo os produtos serem entregues após a ordem de fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de

análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais

especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos produtos e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos

causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressada autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

15.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. São obrigações da contratante:

16.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.1.7– Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

16.1.8 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.1.9 – Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

16.1.10 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMBV obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

16.1.11– Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.1.12 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.1.13– Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.1.14– Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.1.15– Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

16.1.16 - A PMBV através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

16.1.17 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.1.18– Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança

e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMBV e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMBV.

17.2 – A PMBV poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender

pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

18.1 – A PMBV, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

19.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

19.1.2. Os produtos serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão deles.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – A PMBV não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

22.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

22.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMBV, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

22.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMBV, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

22.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMBV.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Itaporanga/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE _____

1.1.1.1. Responsável legal da CONTRATADA _____